



EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 0601040123-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público para o conhecimento de todos os interessados que até as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 0601040122-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO, ANEXOS DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO PT816969/2022 (CONVÊNIO SDA Nº.025/2022), FIRMADO COM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM/CE
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Data e Hora de Abertura:	30 de janeiro de 2023 às 09:00 horas

e-mail: licitacaopmq@gmail.com

Compõem-se o presente Edital das partes A e B conforme a seguir apresentadas:



PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo 1. Projeto Básico/Termo de referência, Projeto Básico de Engenharia, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes ao Projeto;
- Anexo 2. Modelo de declaração de micro empresa;
- Anexo 3. Modelo de carta de proposta;
- Anexo 4. Modelo de procuração;
- Anexo 5. Modelo de declarações
- Anexo 6. Minuta do contrato.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual foi adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Quixeramobim
- LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMQ – Prefeitura Municipal de Quixeramobim

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO, ANEXOS DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO PT816969/2022 (CONVÊNIO SDA Nº.025/2022), FIRMADO COM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM/CE.



1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência aos Projetos Básicos, Termo de Referência e as Normas da ABNT.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇO tem o valor estimado de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**. Os serviços constantes na planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das Tabelas, conforme projeto executivo.

2.2. Os serviços oriundos da presente licitação serão pagos à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: **06 01 18 544 0291 1.004**; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**; Sub elemento: **4.4.90.51.99**; Fonte de Recurso: **1701000000**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) – exceto sociedade cooperativa - cadastradas ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1. Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Não poderão participar desta licitação:



3.3.1. Os interessados que se encontrem em processo de falência, com exceção os que estejam em processo de recuperação judicial e comprove a boa situação econômico/financeira;

3.3.2. Não poderão participar também os que estiverem em processo de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. CREDENCIAMENTO

3.4.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

3.4.1.1. POR DOCUMENTO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO, ENTENDE-SE:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante seja o titular (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.4.2. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada em cartório, ou por meio digital, ou ainda apresentar a cópia com o original para que seja autenticado por esta Comissão, comprovando tal condição.

3.5. A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

3.6. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.

3.7. Tratando-se microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), **modelo em anexo** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste Edital e deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

3.8. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.9. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5. Cédula de identidade e CPF ou outro documento comprobatório do(s) sócio(s) administrador(es) / proprietário.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante - ISS;

4.2.3. Provas de regularidade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);



- c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**)

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

4.3.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.3.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

4.3.2.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.3.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador



registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.3.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.3.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante, feita de forma objetiva, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

4.3.4 – DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.4.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4.3.4.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

4.3.4.1.2. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.1.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis



meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.3.4.1.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.4.1.5. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇO Nº 0601040122-TP

4.3.4.2.1. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.3.4.2.2. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3.4.2.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.3.4.3.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.3.4.3.3. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, válido, junto ao Conselho Competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade.

4.4.2. Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:



4.4.2.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, detentor de acervo expedido pelo conselho competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.4.2.1.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X;
- b) ARMADURA DE AÇO CA 50/60;
- c) MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA);
- d) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);
- e) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3;
- f) CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI5/PEI-4 P/ PAREDE;

4.4.2.2. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s), informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente do (s) serviço (s) na condição de profissional responsável técnico.

4.4.2.3. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto a prova de inscrição ou registro no conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

4.4.2.4. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Quixeramobim, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

4.4.2.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



4.4.3. Relativo à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:

4.4.3.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

4.4.3.4. Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, facultando-se a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído.

4.4.3.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 96,00;
- b) ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 704,00;
- c) MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 121,00;
- d) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 77,00;
- e) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 203,00;
- f) CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI5/PEI-4 P/ PAREDE - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 101,00;

4.4.3.4.2. Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos e que irá dispor das instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços.

4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, e de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, conforme **ANEXO**.



4.5.2. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO**.

4.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme **ANEXO**.

4.5.4. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

4.6.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou autenticados por cartório competente ou por meio de publicação em Órgão Oficial ou que atenta a Lei nº 13.726/2018, exceto para garantia que deverá ser somente em original.

4.6.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

4.6.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



4.6.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

4.6.8. As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

4.6.9. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

4.6.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão de Licitação.

4.6.11. A Comissão de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

4.6.12. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 0601040122-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4.6.13. Caso a licitante seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO 2** para microempresa ou empresa de pequeno porte, deste edital, obedecendo os itens a seguir:

4.6.14. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



4.6.15. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.15.1. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.6.15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em envelope fechado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 0601040122-TP
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

5.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão compostas pelo conjunto **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de forma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro**, **rubricadas todas as vias.**



5.2.1. Na **proposta de preços** deverá constar os seguintes dados, conforme anexos deste edital:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete à execução dos serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

5.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU -Tribunal de Contas da União;

5.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeramobim para o item.

5.2.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

5.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os envelopes "A" – Documentação e "B" – Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



6.1.1. O Presidente da Comissão de Licitação informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital e, por conseguinte, estão aptas a apresentarem os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.2. Após o Presidente da Comissão de Licitação receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

6.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

6.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e por, no mínimo, 01 (um) entre os presentes como representantes das PROPONENTES, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.5. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

6.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

6.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita mediante publicação na imprensa oficial na forma da lei, ou via e-mail, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões recursais da (s) empresa (s) recorrente (s). Fica assegurada em igual prazo, a apresentação das contrarrazões recursais pelos demais interessados. A sessão será suspensa.



6.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, mediante publicação em jornal de grande circulação.

6.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

6.10. Os envelopes de propostas de preços dos licitantes inabilitados poderão ser retirados pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, após o que serão expurgados.

6.11. Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

6.12. Em seguida, a Comissão iniciará o Julgamento. Serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento às exigências deste Edital será motivo de Desclassificação da proposta.

6.13. Serão classificadas as propostas apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.13.1. A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

6.14. A Comissão não considerará como erro as diferenças porventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

6.15. Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão de Licitação fará sorteio para classificá-las, na forma da lei.

6.16. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:



6.16.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após análise das propostas de preços e convocação do Presidente.

6.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.16.3. Para efeito do disposto no subitem 6.16.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.16.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.16.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.16.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 6.16.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.17. A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

6.18. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que



conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

6.19. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na imprensa oficial ou via e-mail, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. Fica assegurado, em igual prazo, a apresentação de contrarrazões recursais pelos demais interessados.

6.20. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

6.21. À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 1 (um) preposto de licitantes, caso estejam presentes.

6.22. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.23. Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão de Licitação, até a conclusão do procedimento.

6.24. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil seqüencial, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.25. A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

6.26. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

6.27. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.



6.28. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6.29. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequível;
- b) apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
 - b.1 – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b.2 – valor orçado pela Administração.
- c) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- d) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- e) Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMQ.
- g) Preços unitários e/ou globais na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- h) Propostas que não atendam ao item 5 do edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

7.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.



7.3. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, se reserva ao direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitido pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMQ, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de



acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMQ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMQ.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** – Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS e inexistência de qualquer pendência no contrato.

9.4. Somente serão emitidos atestados técnicos de obra após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo – TRDO caso não se constate nenhum problema operacional e/ou construtivo.



10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMQ), e equipamentos de propriedade da PMQ.

10.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o PROJETO BÁSICO e ANEXOS, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- h) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS



11.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços com B.D.I., pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

11.2. DA FISCALIZAÇÃO

11.2.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Quixeramobim.

11.2.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

11.2.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser sub-contratados parcialmente com autorização da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE /PMQ.

12.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

12.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

12.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.



12.5. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

12.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

12.6.1. Da solicitação prevista no subitem 10.6, acima, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

10.7. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a Subcontratada será apresentado a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

12.8. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

12.9. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

12.10. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

13. DO CONTRATO

13.1. O Município de Quixeramobim, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.



13.2. A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

13.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE ou outro por ela designado.

13.3.1. O representante da PMQ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

13.4.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

13.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.8. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.



13.9. O prazo para a execução dos serviços é conforme cronograma físico financeiro, contados da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme as disposições da lei 8.666/93.

13.10. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

13.11. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.11.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.11.2. Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.11.3. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

13.11.4. Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.11.5. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

13.11.6. A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

13.11.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.11.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.11.9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



13.11.10. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

13.11.11. A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.

13.11.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.11.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.11.14. Deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.11.15. A não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.11.16. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.12. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

13.13. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 11.11.10 e 11.11.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito:

a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



13.14. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

13.15. É facultada à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

13.16. A Prefeitura Municipal de Quixeramobim poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

13.17. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.19 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.19.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

14.1. O Contrato poderá sofrer alterações devido a supressões ou aumentos de serviços e valores até os limites admitidos na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo.

14.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se



o índice econômico INCC – Índice nacional da Construção Civil, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.3.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.3.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.3.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.3.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

14.4 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.5.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

15. DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme o disposto no item 17 do Projeto Básico.

16. DOS RECURSOS



16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos o(a) Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

15.3. Os recursos deverão ser apresentados no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DOS ENCARGOS DIVERSOS

17.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

17.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratante.

18. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADIAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇO.

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado em lei, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição digitada, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento o(a) Presidente da COMISSÃO da Prefeitura de Quixeramobim;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações;

18.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.



18.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

20.2. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

20.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Presidente durante a sessão e pelo (s) Secretário (s) Ordenador (s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta TOMADA DE PREÇO.

20.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA



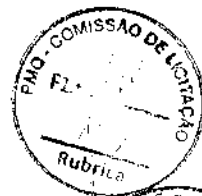
República Federativa do Brasil - Estado do Ceará



**CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXOS DO MERCADO
CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM**

QUIXERAMOBIM - CE

VOLUME ÚNICO - PROJETO BÁSICO



APRESENTAÇÃO

[Handwritten signature]



1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata dos serviços de Construção de Escritório e Refeitório anexos do Mercado Público de Campo e Cidade de Quixeramobim/Ce, no município de Quixeramobim-Ce.

Apresentamos o projeto de Construção destes espaços.

Acompanha este volume:

1. Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
2. Resumo e Orçamento;
3. Composições Analítica;
4. Curva ABC
5. Cronograma;
6. Composição do BDI;
7. Tabela de Encargos Sociais;
8. Planta de Reforma.

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610



MEMORIAL DESCRITIVO



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

AS DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMANDO OS DEVIDOS CUIDADOS, DE FORMA A SE EVITAREM DANOS A TERCEIROS. INCLUEM-SE NAS DEMOLIÇÕES A RETIRADA DE LINHAS DE ABASTECIMENTO - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, ETC. - RESPEITADAS AS NORMAS E DETERMINAÇÕES DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. A REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADOS PELA CONSTRUTORA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE LOCAL. OS MATERIAIS REMANESCENTES DAS DEMOLIÇÕES E QUE POSSAM SER REAPROVEITADOS SERÃO TRANSPORTADOS PELA CONSTRUTORA, DESDE DE QUE NÃO HAJA OUTRAS INSTRUÇÕES A RESPEITO, PARA DEPÓSITOS INDICADOS PELA PROPRIETÁRIA. A DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSPORTE DESSES MATERIAIS É DE 5 KM DO LOCAL DA OBRA.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA DE OBRA TERÁ DIMENSÕES 2.00m X 3.00m, DEVENDO SEGUIR OS PADRÕES VIGENTES E CONTIDOS NAS CARTILHAS INDICATIVAS D, FICANDO EM LOCAL VISÍVEL, CONTENDO VALOR TOTAL DA OBRA, AGENTES PARTICIPANTES, OBJETO DO CONTRATO, LOCALIDADE, MUNICÍPIO, DATAS DE INÍCIO E TERMINO DA OBRA.

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

SERÃO DEMOLIDAS AS PAREDES TUDO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO. DEVERÃO SER DEMOLIDOS VÃOS DE ALVENARIA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS E PORTAS CONFORME ORÇAMENTO. A ALVENARIA SERÁ DEMOLIDA UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

DEVERÃO SER DEMOLIDOS OS PASSEIOS EXISTENTES E CONTRA PISOS DOS LOCAIS A SEREM REFORMADOS NA SUA TOTALIDADE, PARA NOVA EXECUÇÃO ATENDENDO A NBR 9050.

1.4. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

O DEVE SER DE FIBROCIMENTO DA MESMA CATEGORIA DA TELHA, TENDO ESPESSURA UNIFORME, IMPERMEABILIZAÇÃO PERFEITA, ISENTA DE NÓDULOS E SEM APRESENTAR FISSURAS NAS BORDAS. AS LIGAÇÕES NAS EXTREMIDADES NÃO PODEM TER REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PERMITAM A ENTRADA DE ÁGUA.

ANTES DA FIXAÇÃO NAS ALVENARIAS, REJUNTAR COM VEDA RUFOS PARA CERTIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE. POSTERIORMENTE FIXAR O RUFO NAS ALVENARIAS COM BUCHAS E PARAFUSOS DE 6MM EM TODO O PERÍMETRO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

1.5. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

DESTINA-SE A CARGA DO ENTULHO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE OBRA, SENDO EXECUTADO MANUALMENTE, POR OPERÁRIOS CONTRATADOS DA EMPREITEIRA.

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

DESTINA-SE A CARGA DO ENTULHO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE OBRA, SENDO EXECUTADO MANUALMENTE, POR OPERÁRIOS CONTRATADOS DA EMPREITEIRA.



2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA A EXTENSÃO DAS PAREDES

2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

APÓS A CONCLUSÃO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VIGAS BALDRAMES E IMPERMEABILIZAÇÕES, O INTERIOR DA CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ATERRADO, SENDO TAL PROCEDIMENTO FEITO EM CAMADAS DE 20 EM 20 CENTÍMETROS, DEVIDAMENTE COMPACTADAS. O ATERRO DEVERÁ DE PREFERÊNCIA, UTILIZAR A TERRA DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, OU OUTRA, DESDE QUE ISENTA DE PEDRAS, ENTULHOS E RESTOS DE VEGETAÇÃO. SE NECESSÁRIO, EFETUAR O UMEDECIMENTO DA MESMA, DURANTE A COMPACTAÇÃO, DE MODO A ATINGIR A DENSIDADE E ASPECTO HOMOGÊNEO, APROXIMADA AO TERRENO NATURAL ADJACENTE

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

3.3. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

3.4. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5% (M2)

As formas serão em tábuas de pinho com reaproveitamento do material.

3.5. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO.

EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO . AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS - 3 DIAS; FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO - 21 DIAS

AS DIMENSÕES MÍNIMAS DAS VIGAS SÃO: INFERIORES 20X10CM E VIGAS SUPERIORES 10X30CM - LARGURA X ALTURA.

3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU $\frac{1}{4}$ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOPTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

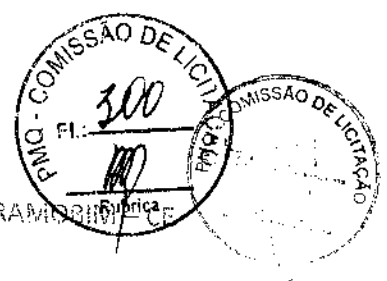
O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

3.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

TUDO O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS.

NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO DE ALTURA SUPERIOR A 2M. PARA EVITAR SEGREGAÇÃO EM QUEDAS LIVRES MAIORES QUE A MENCIONADA, UTILIZAR-SE-Á CALHAS APROPRIADAS.

NAS PEÇAS COM ALTURA SUPERIOR A 2 METROS, COM CONCENTRAÇÃO DE FERRAGEM E DE DIFÍCIL LANÇAMENTO SERÁ COLOCADO NO FUNDO DA FORMA UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 5 ANOCHA



DE ESPESSURA, FEITA COM O MESMO TRAÇO DO CONCRETO QUE VAI SER UTILIZADO, EVITANDO-SE A FORMAÇÃO DE "NINHOS DE PEDRA".

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DO CONCRETO REMISTURADO E O "ARRASTAMENTO" DO CONCRETO A DISTÂNCIAS MUITO GRANDES, DURANTE O ESPALHAMENTO, DEVIDO AO FATO DE QUE O DESLOCAMENTO DA MISTURA COM ENXADA, SOBRE FORMAS, OU MESMO SOBRE O CONCRETO JÁ APLICADO, PODERÁ PROVOCAR PERDA DA ARGAMASSA POR ADESÃO AOS LOCAIS DE PASSAGEM.

3.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

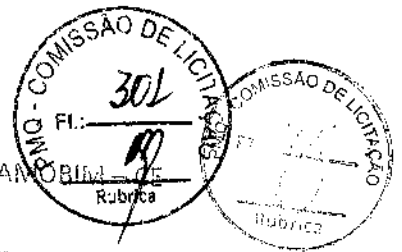
A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO DO MERCADO CAMPO DE QUIXERAMÓBIM



NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM BATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

3.9. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

AS VIGAS BALDRAMES DEVERÃO RECEBER UMA CAMADA DE PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE ANTES DE RECEBER AS ALVENARIAS.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COPIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

5. COBERTURA

5.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

O MADEIRAMENTO É A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA A COBERTURA. É FUNDAMENTAL QUE A ESTRUTURA DO TELHADO ESTEJA EM PERFEITO ESQUADRO PARA QUE NÃO HAJA EMPENO NO MADEIRAMENTO (MADEIRA) E NÃO PREJUDICAR O EFEITO ESTÉTICO E A SEGURANÇA DO MESMO. USE SEMPRE MADEIRAS DE QUALIDADE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.

QUANDO O MADEIRAMENTOS FOR APARELHADOS, RECOMENDA-SE COMPRAR SEMPRE BITOLA MAIOR DO QUE A ESPECIFICADA, COMO VIGA ESPECIFICADA 6X12 COMPRAR 6X16, CAIBRO 5X6 COMPRAR 6X6 E ASSIM POR DIANTE, PELA PERDA DE ESPESSURA NO APARELHAMENTO.

ESTE DEVE SER EM MADEIRA DE LEI, NO SISTEMA TERÇAS, CAIBROS, RIPAS COM APOIOS NAS PAREDES, COM INCLINAÇÕES INDICADAS EM PROJETO.

5.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

5.3. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

5.4. C3652 - RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)

5.5. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BEIRA E BICA NA LINHA FINAL DA COBERTA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA).

5.6. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

5.7. I0926 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO DO MERCADO CAMPO DE QUIXERAMÓCIMA - C



5.8. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

6. PISOS

6.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

6.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

6.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

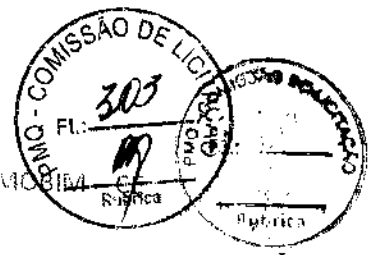
6.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA E DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. AS CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS, SERÃO CUIDADOSAMENTE CLASSIFICADOS NO CANTEIRO DE SERVIÇO QUANTO À SUA QUALIDADE, CALIBRAGEM E DESEMPENHO, REJEITANDO-SE TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE SUPERFÍCIE, DISCREPÂNCIA DE BITOLAS OU EMPENO. AS PEÇAS SERÃO ARMAZENADAS EM LOCAL SECO E PROTEGIDAS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

AS PLACAS DE PISO CERÂMICO QUE SERÃO ASSENTADAS DEVERÃO SER LIMPOS E O PISO MORTO RETIRADOS O PÓ E AS PARTES SOLTAS DA SUPERFÍCIE. UTILIZAR GABARITO (NÍVEIS DO PISO ACABADO) PARA MANTER A ESPESSURA DA JUNTA E ALINHAR AS PEÇAS COM LINHA. O ASSENTAMENTO DEVERÁ COMEÇAR PELA PEÇA INTEIRA. A PLACA SERÁ APOIADA SOBRE A PASTA E "BATIDA" LIGEIRA E UNIFORMEMENTE. AS PLACAS DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE ENCOSTADAS ENTRE SI, OBTENDO JUNTAS RETAS E SECAS, DE FORMA A EVITAR DIFERENÇA DE NÍVEL ENTRE UMA PLACA E OUTRA.

6.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O PREENCHIMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO SERÁ INICIADO NO MÍNIMO 3 DIAS APÓS CONCLUÍDO O ASSENTAMENTO DAS PEÇAS. VERIFICAR, ANTES, SE EXISTEM PEÇAS COM ASSENTAMENTOS OCOS, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS. LIMPAR AS JUNTAS, ELIMINANDO AS SUJEIRAS E UMEDECÊ-LAS PREVIAMENTE. UTILIZAR SOMENTE ARGAMASSAS DE REJUNTE INDUSTRIALIZADAS. A ARGAMASSA DEVERÁ SER MISTURADA EM UM RECIPIENTE METÁLICO OU PLÁSTICO LIMPO, OBEDECENDO-SE ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A ARGAMASSA DEVERÁ SER ESPALHADA NAS JUNTAS COM AUXÍLIO DE UMA DESEMPENADEIRA COM BASE DE BORRACHA FLEXÍVEL, EM MOVIMENTOS ALTERNADOS, DE MODO A PENETRAR UNIFORMEMENTE ENTRE AS PEÇAS CERÂMICAS. APÓS A SECAGEM INICIAL, REMOVER O EXCESSO COM PAÑO OU ESPONJA ÚMIDAS. TRANSCORRIDOS MAIS ALGUM TEMPO, PODE-SE FRISAR AS JUNTAS PREPARADAS, OBTENDO-SE



ACABAMENTOS LISOS E REGULARES. LIMPEZA: ESTA SERÁ A OPERAÇÃO FINAL E TERÁ A FINALIDADE DE ELIMINAR RESÍDUOS DE ARGAMASSAS OU OUTROS MATERIAIS. A LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS COM ÁCIDO É CONTRA-INDICADA. ENTRETANTO, QUANDO NECESSÁRIA, DEVER-SE USAR UMA PARTE DE ÁCIDO PARA DEZ PARTES DE ÁGUA. APÓS ESSA LIMPEZA DOS REVESTIMENTOS, DEVE-SE ENXUGAR A SUPERFÍCIE COM PANOS, PARA REMOVER OS EXCESSOS DE ÁGUA PRESENTES NAS JUNTAS.

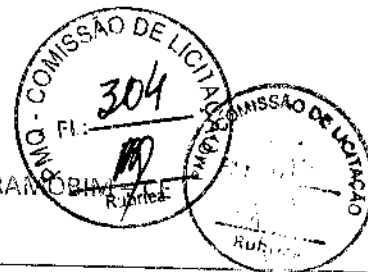
6.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDÊS/PARALELEPÍEDO DE 20 CM POR 10 CM E ESPESSURA DE 4 CM, COM RESISTÊNCIA DE 35MPA, NA COR NATURAL. PISO INTERTRAVADOS SÃO ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO DE COM FORMATO QUE PERMITE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS. PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PISO DEVE-SE OBSERVAR OS SEGUINTE ELEMENTOS: OS BLOCOS SÃO ASSENTADOS DIRETAMENTE SOBRE A CAMADA DE AREIA PREVIAMENTE RASADA. CADA BLOCO É PEGO COM A MÃO, ENCOSTADO FIRMEMENTE CONTRA OS OUTROS JÁ ASSENTADOS, PARA ENTÃO DESLIZAR VERTICALMENTE ATÉ TOCAR NO COLCHÃO. O CUIDADO NA COLOCAÇÃO PERMITE QUE SE TENHA A JUNTA COM ABERTURA MÍNIMA: EM MÉDIA DE 2,5 MM, QUANDO A ABERTURA FICAR MAIOR, É POSSÍVEL FECHÁ-LA COM BATIDAS DE MARRETA DE MADEIRA OU BORRACHA, NA LATERAL DO BLOCO E NA DIREÇÃO AOS BLOCOS JÁ ASSENTADOS. OS BLOCOS NÃO DEVEM SER GOLPEADOS NA VERTICAL PARA QUE FIQUEM RENTES ENTRE SI: OS GOLPES DEVEM SER UTILIZADOS APENAS PARA MINIMIZAR AS JUNTAS OU PARA CORRIGIR O ALINHAMENTO. EM PISTAS INCLINADAS É ACONSELHÁVEL EXECUTAR A COLOCAÇÃO DE BAIXO PARA CIMA. AS ATIVIDADES DE COMPACTAÇÃO SÃO REALIZADAS SOBRE O PISO COM O USO DE VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACAS VIBRATÓRIAS. EM PAVIMENTOS COM BLOCOS DE 6 CM DE ESPESSURA É IMPORTANTE EVITAR O USO DE EQUIPAMENTOS MUITO POTENTES, QUE PODEM PROVOCAR A QUEBRA DAS PEÇAS. NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, A VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA PASSA SOBRE O PISO PELO MENOS DUAS VEZES E EM DIREÇÕES OPOSTAS: PRIMEIRO COMPLETA-SE O CIRCUITO NUM SENTIDO E DEPOIS NO SENTIDO CONTRÁRIO. COM SOBREPOSIÇÃO DOS PERCURSOS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE DEGRAUS. A COMPACTAÇÃO E O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA AVANÇAM ATÉ UM METRO ANTES DA EXTREMIDADE LIVRE, NÃO-CONFINADA, NA QUAL PROSSEGUE A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO. ESTA FAIXA NÃO COMPACTADA SÓ É COMPACTADA JUNTO COM O TRECHO SEGUINTE. CASO HAJA QUEBRA DE PEÇAS NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, É PRECISO RETIRÁ-LAS COM DUAS COLHERES DE PEDREIRO OU CHAVES DE FENDA E SUBSTITUI-LAS; ISSO FICA MAIS FÁCIL ANTES DAS FASES DE REJUNTE E COMPACTAÇÃO FINAL. O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA DIMINUI A PERMEABILIDADE DO PISO DE ÁGUA E GARANTE O FUNCIONAMENTO MECÂNICO DO PAVIMENTO. POR ISSO É PRECISO UTILIZAR MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE BOA QUALIDADE NA SELAGEM E COMPACTAÇÃO FINAL. COM REJUNTE MAL FEITO OS BLOCOS FICAM SOLTOS, O PISO PERDE TRAVAMENTO E SE DETERIORA RAPIDAMENTE. NA HORA DA COLOCAÇÃO, A AREIA PRECISA ESTAR SECA, SEM CIMENTO OU CAL. NUNCA SE UTILIZA ARGAMASSA PORQUE ISSO TORNARIA O REJUNTE QUEBRADIÇO. QUANDO A AREIA ESTIVER MUITO MOLHADA, PODE-SE ESTENDÊ-LA EM CAMADAS FINAS PARA SECAR AO SOL OU EM ÁREA COBERTA. A AREIA É POSTA SOBRE OS BLOCOS EM CAMADAS FINAS PARA EVITAR QUE SEJAM TOTALMENTE COBERTOS. O ESPALHAMENTO É FEITO COM VASSOURA ATÉ QUE AS JUNTAS SEJAM COMPLETAMENTE PREENCHIDAS. A COMPACTAÇÃO FINAL É EXECUTADA DA MESMA FORMA QUE O INDICADO PARA PRIMEIRA ETAPA DESSA ATIVIDADE.

7. REVESTIMENTOS

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TUAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 0X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.



DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

7.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

7.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA E DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. AS CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS, SERÃO CUIDADOSAMENTE CLASSIFICADOS NO CANTEIRO DE SERVIÇO QUANTO À SUA QUALIDADE, CALIBRAGEM E DESEMPENHO, REJEITANDO-SE TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE SUPERFÍCIE, DISCREPÂNCIA DE BITOLAS OU EMPENO. AS PEÇAS SERÃO ARMAZENADAS EM LOCAL SECO E PROTEGIDAS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

AS PLACAS DE PISO CERÂMICO QUE SERÃO ASSENTADAS DEVERÃO SER LIMPOS E O PISO MORTO RETIRADOS O PÓ E AS PARTES SOLTAS DA SUPERFÍCIE. UTILIZAR GABARITO (NÍVEIS DO PISO ACABADO) PARA MANTER A ESPESSURA DA JUNTA E ALINHAR AS PEÇAS COM LINHA. O ASSENTAMENTO DEVERÁ COMEÇAR PELA PEÇA INTEIRA. A PLACA SERÁ APOIADA SOBRE A PASTA "BATIDA" LIGEIRA E UNIFORMEMENTE. AS PLACAS DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE ENCOSTADAS ENTRE SI, OBTENDO JUNTAS RETAS E SECAS, DE FORMA A EVITAR DIFERENÇA DE NÍVEL ENTRE UMA PLACA E OUTRA.

7.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

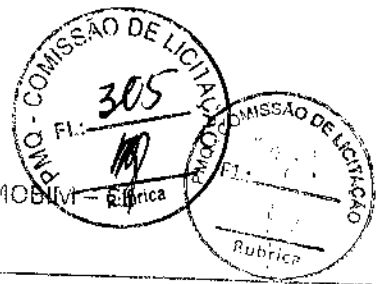
O REJUNTAMENTO DOS PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DEVERÁ SER INICIADO APÓS DECORRIDAS, NO MÍNIMO, 72 HORAS DO SEU ASSENTAMENTO. ANTES DA LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO, DEVERÃO SER VERIFICADAS, POR MEIO DE PERCUSSÃO COM INSTRUMENTO NÃO CONTUNDENTE, AS PEÇAS QUE APRESENTAREM FALHAS DE ADERÊNCIA (SOM CAVO). EM CASO AFIRMATIVO, DEVERÃO SER REMOVIDAS E PROVIDENCIADO, IMEDIATAMENTE, O REASSENTAMENTO.

7.5. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

BANCADA EM GRANITO "CINZA ANDORINHA", ESPESSURA DE 3CM, COM QUINAS COM ESBARRO PARA ACABAMENTO NAS FACES APARENTES, ACABAMENTO POLIDO.

8. ESQUADRIAS

A COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS E DOS VIDROS OBEDECERÁ COM RIGOR CUIDADOS QUANTO AO NIVELAMENTO, PRUMO E ALINHAMENTO. AS ESQUADRIAS NÃO DEVERÃO JAMAIS SER FORÇADAS NOS RASGOS PORVENTURA FORA DE ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES DEVENDO-SE TOMAR



ESPECIAL CUIDADO PARA QUE AS ARMAÇÕES NÃO SOFRAM QUAISQUER DISTORÇÕES QUANDO APARAFUSADAS NOS CHUMBADORES. AS JUNTAS DAS ESQUADRIAS COM O CONCRETO SERÃO CUIDADOSAMENTE TOMADAS COM CALAFETADOR DE COMPOSIÇÃO QUE LHE ASSEGURE PLASTICIDADE PERMANENTE.

8.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

TODAS AS PORTAS DE MADEIRA SERÃO EM MATERIAL SEMI-OCO, DO TIPO PRANCHETA, PRÓPRIAS PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DEVIDAMENTE ENCABEÇADAS, COM ADUELAS E ALIZARES, TAMBÉM EM MADEIRA E DIRETAMENTE CHUMBADOS NA ALVENARIA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM O PROJETO. AS FERRAGENS DESTAS PORTAS DEVERÃO SER DA MARCA PAPAIZ, ALIANZA, IMAB OU SIMILAR, COM FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO CROMADO DE 70 MM, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS, EM NÚMERO DE 3 (TRÊS), DE AÇO LAMINADO COM EIXO E BOLAS DE LATÃO DE 3 1/2" X 3" X 2,4MM.

2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

TODAS AS PORTAS DE MADEIRA SERÃO EM MATERIAL SEMI-OCO, DO TIPO PRANCHETA, PRÓPRIAS PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DEVIDAMENTE ENCABEÇADAS, COM ADUELAS E ALIZARES, TAMBÉM EM MADEIRA E DIRETAMENTE CHUMBADOS NA ALVENARIA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM O PROJETO. AS FERRAGENS DESTAS PORTAS DEVERÃO SER DA MARCA PAPAIZ, ALIANZA, IMAB OU SIMILAR, COM FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO CROMADO DE 70 MM, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS, EM NÚMERO DE 3 (TRÊS), DE AÇO LAMINADO COM EIXO E BOLAS DE LATÃO DE 3 1/2" X 3" X 2,4MM.

8.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

8.4. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

8.5. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

3.6. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

SERÃO EXECUTADOS NAS JANELAS E BASCULANTES, PEITORIS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 15 CM., ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3. OS PEITORIS TERÃO UM CORTE LONGITUDINAL NA FACE INFERIOR PARA FORMAÇÃO DAS PINGADEIRAS.

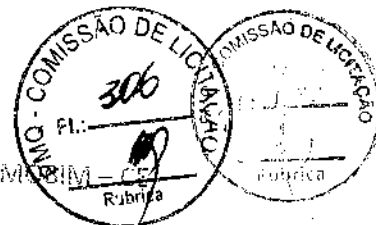
8.7. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

AS SOLEIRAS SERÃO INSTALADAS NAS PORTAS DOS BANHEIROS E REBAIXO DAS ÁREAS DE BANHO. TAMBÉM SERÃO INSTALAS NAS PORTAS DE ACESSO AS ÁREA EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO. ELAS DEVEM ESTAR NIVELADAS COM O PISO MAIS ELEVADO. A ESPESSURA USUAL DO GRANITO ACABADO É 2CM, PORTANTO, UMA DAS FACES DA SOLEIRA DEVE SER POLIDA, POIS FICARÁ APARENTE QUANDO ENCONTRAR COM O PISO QUE ESTIVER ASSENTADO NO NÍVEL INFERIOR

NO REBAIXO DO BANHO A SOLEIRA TERÁ LARGURA DE 5CM E NAS OUTRAS ÁREAS 15CM.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SERÁ EXECUTADA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (MARBOM), AS RESPECTIVAS CONEXÕES SERÃO DO TIPO SOLDÁVEL PARA TODO O TRECHO DA TUBULAÇÃO E SOLDÁVEL / ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NAS SAÍDAS DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. AS PEÇAS



EMBUTIDAS NA ALVENARIA DEVERÃO SER RECOBERTAS COM 2 CM DE ARGAMASSA OS METAIS SANITÁRIOS SERÃO DE BRONZE PADRÃO DECA OU SIMILAR.

A TUBULAÇÃO DE ESGOTO SERÁ EXECUTADA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS AO LONGO DA TUBULAÇÃO E COM UTILIZAÇÃO DE ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS ENTERRADOS DEVERÃO SER APOIADOS EM COLCHÃO DE AREIA E PROTEGIDAS COM ENVELOPE DE CONCRETO. A REDE NOVA DEVERÁ SER LIGADA À TUBULAÇÃO EXISTENTE, DEVENDO SER EXECUTADAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS. AS CAIXAS DE PASSAGEM / INSPEÇÃO QUE FICAREM NO INTERIOR DOS AMBIENTES DEVERÃO RECEBER DUAS TAMPAS, UMA COM ACABAMENTO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO DA CAIXA E OUTRA SOBREPOSTA. ESSA COM O ACABAMENTO NO MESMO PADRÃO DO PISO. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS, INCLUSIVE CONEXÕES E PASTA LUBRIFICANTE, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS NAS PAREDES, OU ESCAVAÇÃO E REATERRO APOIADO DE VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 80CM. OU FIXAÇÃO POR GRAMFOS OU PRESILHAS QUANDO TUBULAÇÃO APARENTE.

A LOUÇA SANITÁRIA PARA BACIA, LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS SERÁ DE CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA. AS PEÇAS SERÃO BEM COZIDAS, DESEMPENADAS, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU FENDAS, DURAS, SONORAS, RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS. O ESMALTE SERÁ HOMOGÊNEO, SEM MANCHAS, DEPRESSÕES, GRANULAÇÕES OU FENDILHAMENTO E COR UNIFORME. A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ EXECUTADA CONFORME AS INDICAÇÕES DO FABRICANTE, DEVENDO-SE APRESENTAR FIRMES E ESTANQUES. OS ARREMATES JUNTO AOS PISOS E PAREDES DEVERÃO SER CUIDADOSOS E SEM FALHAS OU FENDAS. A JUNTA DO VASO SANITÁRIO AO PISO DEVERÁ SER CALAFETADA COM CIMENTO BRANCO. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS POSIÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS E EM CASOS OMISSOS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA.

OS METAIS PARA MANOBRA E CONTROLE DAS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E DOS APARELHOS SANITÁRIOS, TAIS COMO REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETAS, TORNEIRAS, VÁLVULAS, SIFÕES E OUTROS ESPECIFICADOS, DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE. SUA FABRICAÇÃO DEVE SER PERFEITA, SEM APARECER DEFEITOS DE FUNDIÇÃO OU USINAGEM. AS PEÇAS MÓVEIS SERÃO PERFEITAMENTE ADAPTÁVEIS AS SUAS REDES, NÃO TOLERADOS EMPENO, VAZAMENTO, DEFEITO DE POLIMENTO OU DE ACABAMENTO. A CROMAÇÃO DEVERÁ SER PRIMOROSA, NÃO SENDO TOLERADO QUALQUER DEFEITO DE PELÍCULAS DE RECOBRIMENTO, ESPECIALMENTE A FALTA DE ADERÊNCIA COM A SUPERFÍCIE DE BASE. TODOS OS METAIS DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DE COZINHA, BEM COMO OS DE LIGAÇÃO, DEVERÃO TER ACABAMENTO CROMADO.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR NO TETO E NAS PAREDES DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR. OS FIOS SERÃO DO TIPO PIRELLI OU SIMILAR. TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DA PIAL OU SIMILAR E DISJUNTORES DA SIEMENS OU SIMILAR.

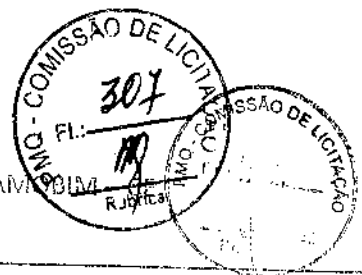
AS LUMINÁRIAS SERÃO DO TIPO FLUORESCENTE DO TIPO CALHA SIMPLES OU DUPLA DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, E ALTO FATOR DE POTÊNCIA.

11. PINTURA

11.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO DO MERCADO CAMPO DE QUIXERAMBUIM



A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ADOTARAM-SE AS TINTAS CLASSIFICADAS COMO PREMIUM, UMA VEZ QUE, DEVIDO AO SEU PODER DE COBERTURA E NECESSIDADE DE UM NÚMERO MENOR DE DEMÃOS, TORNA MAIS ECONÔMICO O SERVIÇO DE PINTURA QUE AS DEMAIS. SENDO ASSIM, ESSE NÍVEL DE DESEMPENHO NÃO SE APLICA PARA AS TINTAS ECONÔMICA E STANDARD.

11.2. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA TERÃO UM TRATAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E POSTERIORMENTE UMA DE SELADOR.

11.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

11.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

TODAS AS ESQUADRIAS DE FERRO APÓS SEREM LIXADAS E RECEBEREM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

11.6. C2470 - TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS (M2)

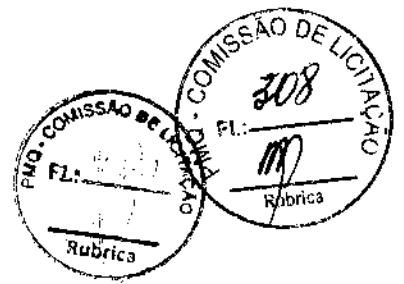
O TELHADO DO REFEITÓRIO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM DUAS DEMÃOS.

12. ARREMATES FINAIS

12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM MANCHAS OU SUJEIRA.

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0606183610



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

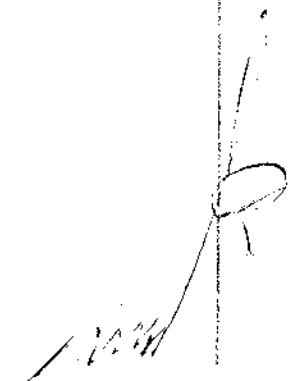
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM
DATA: 07/02/2022 **IBDI:** 28.55%
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM
LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

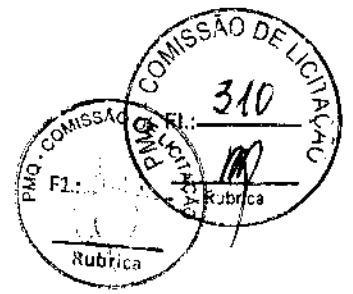
SEMPRA: 027.1 COM DESCONTAÇÃO **VERSÃO:** **DATA REF:** **HORA:** **MES:**
 Composições PROPRIA 03.85% 47.75% 01/2021
 0.00% 0.00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.754,53	100,00 % 8.754,53						100,00 % 8.754,53
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.118,31	100,00 % 3.118,31						100,00 % 3.118,31
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	66.765,50	50,00 % 32.882,75	50,00 % 32.882,75					100,00 % 66.765,50
4	PAREDES E PAINÉIS	13.295,39		50,00 % 7.312,45	49,00 % 5.982,93				100,00 % 13.295,39
5	COBERTURA	74.168,83			100,00 % 74.168,83				100,00 % 74.168,83
6	PISOS	47.623,00				100,00 % 47.623,00			100,00 % 47.623,00
7	REVESTIMENTOS	57.941,83				50,00 % 28.970,92	50,00 % 28.970,91		100,00 % 57.941,83
8	ESQUADRIAS	26.920,56					50,00 % 13.460,33		100,00 % 26.920,56
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	61.999,76	30,00 % 18.599,93				70,00 % 43.399,83		100,00 % 61.999,76
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.131,59						100,00 % 32.131,59	100,00 % 32.131,59
11	PINTURA	15.490,01						100,00 % 15.490,01	100,00 % 15.490,01
12	ARREMATAS FINAIS	791,53						100,00 % 791,53	100,00 % 791,53
		408.000,00	63.355,52 63.355,52	40.192,21 103.550,73	93.612,09 197.162,82	76.593,92 273.756,74	85.631,07 359.587,81	48.412,18 408.000,00	408.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fl.: 309
 Rubrica
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fl.:
 Rubrica

Geodiano de Araújo Passos
 Engenheiro Civil
 CNP: 915.118.3610





ORÇAMENTO

[Handwritten signature]



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	E.S. 21.1.1.1.1.1.1
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO: 671.000,00	RECURSOS: 671.000,00
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	PROPOSTA: 0,00%	L.00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

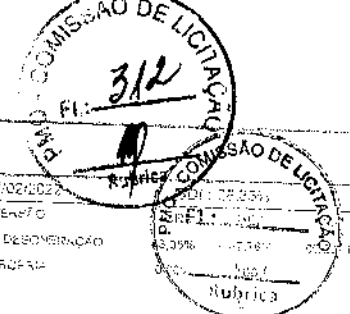
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.764,03	0,13
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.118,31	0,51
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	66.789,20	10,00
4	PAREDES E PAINÉIS	15.230,59	2,28
5	COBERTURA	74.160,53	11,18
6	DIÇOS	47.820,00	7,12
7	REVESTIMENTOS	67.941,03	10,13
8	ESQUADRIAS	36.320,00	5,41
9	INSTALAÇÕES HIGIENOSANITÁRIAS	61.900,00	9,23
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.000,00	4,78
11	PINTURA	10.000,00	1,49
12	ARREMATES FINAIS	790,00	0,12
		VALOR BDI TOTAL:	98.114,03
		VALOR ORÇAMENTO:	317.485,00
		VALOR TOTAL:	498.999,03



Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	VERIFICAR SEINFRA 027 LOCAL DE DETERMINAÇÃO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	COMUNICAR SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	191,56	1.915,60
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,64	67,67	111,31
1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	118,04	29,42	3.472,74
1.4	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	140,96	13,58	1.914,24
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	24,00	27,93	670,32
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	24,00	27,93	670,32
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,80m	SEINFRA	M3	13,24	52,69	700,20
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. ADQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	20,44	118,30	2.418,05
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,14	639,35	3.311,79
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	1,53	779,66	1.192,88
3.3	C2161	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 2cm	SEINFRA	M2	11,53	31,02	358,87
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	192,74	122,05	23.529,87
3.5	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK DE MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	14,09	539,67	7.603,06
3.6	C1504	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,10	173,07	1.229,01
3.7	C1503	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,99	292,56	2.047,79
3.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/50	SEINFRA	KG	1.409,00	17,13	24.126,17
3.9	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	59,35	39,65	2.353,23
4	PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (0x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE C.A.L. HIDRATADA ESP=10cm (1:2:6)	SEINFRA	M3	174,32	76,27	13.295,38
5	COBERTURA						
5.1	C4450	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIFA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	243,62	112,13	27.317,11
5.2	C4452	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	243,62	50,31	12.258,94
5.3	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	102,56	140,71	14.442,26
5.4	C3552	RUFOS/ALGUEIROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	8,20	156,55	1.283,70
5.5	C0367	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	72,15	15,30	1.103,60
5.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	72,15	34,76	2.507,98
5.7	10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	UN	33,05	3,02	102,12
5.8	C4458	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x8000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	109,97	68,67	7.475,10
6	PISOS						
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M2	13,61	639,24	8.697,59
6.2	C2161	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	35,64	31,02	1.105,53
6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	155,92	146,34	22.817,35
6.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	35,64	108,62	3.871,23
6.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	35,64	11,23	400,24
6.6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	29,43	352,06	10.361,10
7	REVESTIMENTOS						
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	407,44	7,59	3.114,30
7.2	C3026	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	407,44	55,52	22.599,55

Página 1

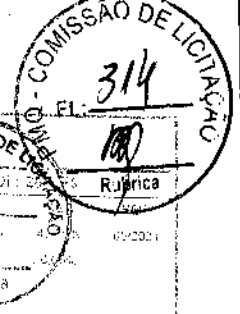
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	VENIO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEMPLA:	3711 COM DESEMBOLSAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROCESSO:	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	203,17	144,60	29.370,90
7.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	203,17	10,09	2.049,96
7.5	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,25	607,34	759,18
8	ESQUADRIAS						
8.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	7,00	988,41	6.778,87
8.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	9,00	987,29	8.885,61
8.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	3,75	267,57	1.003,39
8.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	7,96	308,03	2.451,00
8.5	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	7,96	225,34	1.783,71
8.6	C1860	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	20,96	107,59	2.256,11
8.7	C2234	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	14,22	98,56	1.417,17
8.8	C1351	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	4,00	15,13	61,73
8.9	11715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	UN	2,78	37,56	104,30
8.10	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	6,00	37,55	227,70
8.11	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	2,00	462,92	925,84
8.12	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	4,00	40,57	162,28
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	23,00	273,53	6.291,19
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	19,00	246,98	4.692,62
9.3	C0306	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	1,00	263,70	263,70
9.4	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	330,64	330,64
9.5	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	35,00	40,52	1.418,20
9.6	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	573,30	3.439,80
9.7	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	935,75	5.614,50
9.8	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	66,00	396,00
9.9	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	732,39	732,39
9.10	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	7,00	61,61	431,27
9.11	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00	760,18	760,18
9.12	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	4,00	128,95	515,80
9.13	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANÓPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	95,16	380,64
9.14	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/ CANÓPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	M	80,00	34,19	2.735,20
9.15	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	15,00	25,75	386,25
9.16	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	2,00	151,06	302,12
9.17	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	30.014,23	30.014,23
9.18	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP = 12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP = 4,5 M3	SEINFRA	M	3,20	284,50	911,85
9.19	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	3,20	284,50	911,85
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	61,00	292,80	17.940,80
10.2	C2089	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 35 DIVISÕES 457X332X95mm. C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	460,75	460,75
10.3	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	108,25	108,25
10.4	18363	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-50A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	264,05	264,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM;	DATA: 10/07/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM;	SEINFRA	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.5	C4552	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	3,00	150,04	450,12
10.6	C1335	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	8,00	26,41	211,28
10.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18A	SEINFRA	UN	4,00	26,41	105,64
10.8	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	106,25	106,25
10.9	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	SEINFRA	M	95,00	14,07	1.336,72
10.10	C1856	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	23,00	133,24	3.064,52
10.11	C1540	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	9,00	88,13	793,17
10.12	C1194	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	350,00	19,39	6.786,50
10.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	90,00	19,30	1.737,00
10.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	30,00	29,25	877,50
10.15	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	440,46	440,46
10.16	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	1.192,58	1.192,58
11	PINTURA						15.490,01
11.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	509,46	18,46	9.400,60
11.2	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA O/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	72,98	21,29	1.553,74
11.3	C1200	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	72,98	26,45	1.930,33
11.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	7,50	46,33	347,48
11.5	C2470	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	93,92	23,65	2.221,07
12	ARREMATOS FINIS						784,50
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	727,05	1,08	784,50
						VALOR CDI TOTAL:	93.114,11
						VALOR ORÇAMENTAL:	517.055,01
						VALOR TOTAL:	610.169,12

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600163610



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO NA RUA DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	RUBRICA		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO NA RUA DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	EST. 077	0000000000	0000000000	0000000000
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	PROPOSTA	50,0%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	4,00*2,50	10,00000000	10,00
			10,00



1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
Abertura de portas	(0,80*2,10*0,15*2)+(0,70*2,10*0,15*4)	1,39000000	1,39
Abertura de Janelas	0,80*2,10*0,15	0,25000000	0,25
			1,64

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
ajustamentos	7,95+7,95+11,55+11,55	39,00000000	39,00
MST	5		
W.C	11,67	11,67000000	11,67
Cozinha	3,07+3,07	6,14000000	6,14
Recepção Espera	22,00	22,00000000	22,00
Circulação	25,28	25,28000000	25,28
	13,05	13,95000000	13,95
			118,04

1.4. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

			QTD
	8,20*17,19	140,96000000	140,96
			140,96

1.5. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
Demolição de telhado	140,96*0,10	14,10000000	14,10
Demolição de Alvenaria	1,64	1,64000000	1,64
Demolição de lastro	118,04*0,07	8,26000000	8,26
			24,00

1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
Demolição de telhado	140,96*0,10	14,10000000	14,10
Demolição de Alvenaria	1,64	1,64000000	1,64
Demolição de lastro	118,04*0,07	8,26000000	8,26
			24,00

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
Sapatas	(0,65*0,65*0,60*16)+(0,65*0,65*0,60*12)	7,10000000	7,10
Caldeirão	(6,15+2,65+2,65+2,65+1,45+1,45+2,10+2,10+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+4,26+2,40+2,40)*0,40*0,40	6,14000000	6,14
			13,24

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2012
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FORTE:	VEREJO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEMPR:	001 COM DESONERACÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	CO-OPERAÇÃO:	PRÓPRIA
		HORA:	63,29%
		MEC:	40,79%
		REP:	03,02%
			0,00%
			0,00%



			QTD
W.c's	(2,84+2,84+2,68+2,68)*0,20	2,21000000	2,21
Lavadeira	5,55*0,20	1,11000000	1,11
Refeitório	65,69*0,20	17,12000000	17,12
			20,44

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
Baldrame	(6,15+2,65+2,65+2,65+1,45+1,45+2,10+2,10+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+4,26+2,40)*2,40*0,40*0,40	6,14000000	6,14
			6,14

3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA (M3)

			QTD
Baldrame	(5,15+2,65+2,65+2,65+1,45+1,45+2,10+2,10+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+1,35+4,26+2,40)*2,40*0,20*0,20	1,53000000	1,53
			1,53

3.3. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
Fundação	0,85*0,65*28	11,63000000	11,63
			11,63

3.4. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
Sepatas	(0,65*4)*0,60*28	43,56000000	43,60
Pilares	(0,50*3,00*12)+(0,78*3,00*38)	117,72000000	117,72
na baldrame	(78,36*0,20)	15,67000000	15,67
lançamento pavimento térreo	(78,36*0,20)	15,67000000	15,67
			192,74

3.5. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
Sepatas	0,65*0,65*0,60*28	7,10000000	7,10
Pilares	(0,20*0,20*3,00*12)+(0,14*0,25*3,00*38)	5,43000000	5,43
Cintamento inferior	0,10*0,10*78,36	0,78000000	0,78
Cintamento superior	0,10*0,10*78,36	0,78000000	0,78
			14,09

3.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
Sepatas	0,65*0,65*0,60*28	7,10000000	7,10
			7,10

3.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
Volume de concreto - Lançamento s/ elevação	14,09-7,10	6,99000000	6,99

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO 2 - CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	SEM: 2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO 2 - CIDADE DE QUIXERAMOBIM	PROJTO: VERSÃO	ORÇ: Rúbrica
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMA: 007100P - ELEVAÇÃO	ORÇOM: 63,00% 43,70% 40,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	ORÇOMC: PROPRIA	ORÇOMD: 0,00% 0,00%

			QTD
Comprimento Beira e Bica	72,15	72,15000000	72,15
			72,15

5.7. 10926 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA (UN)

			QTD
Refeitório	16,20	16,20000000	16,20
Telhado Recuperado	16,85	16,85000000	16,85
			33,05

5.8. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
Alojamento 01	7,95	7,95000000	7,95
Alojamento 02	7,95	7,95000000	7,95
Alojamento 03	8,19	8,19000000	8,19
Alojamento 04	8,19	8,19000000	8,19
Circulação	6,66	6,66000000	6,66
W.c's	2,84*4	11,36000000	11,36
DRIL	2,91	2,91000000	2,91
Dep. Utensílios	3,06	3,06000000	3,06
Dep. Alimentos	3,04	3,04000000	3,04
Cozinha	18,92	18,92000000	18,92
PNE	2,68*2	5,36000000	5,36
Recepção espera	25,28	25,28000000	25,28
			103,87

6.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
Alojamento 01	7,95*0,07	0,56000000	0,56
Alojamento 02	7,95*0,07	0,56000000	0,56
Alojamento 03	8,19*0,07	0,57000000	0,57
Alojamento 04	8,19*0,07	0,57000000	0,57
Circulação	6,66*0,07	0,47000000	0,47
W.c's	2,84*0,07*4	0,80000000	0,80
DRIL	2,91*0,07	0,20000000	0,20
Dep. Utensílios	3,06*0,07	0,21000000	0,21
Dep. Alimentos	3,04*0,07	0,21000000	0,21
Cozinha	18,92*0,07	1,32000000	1,32
PNE	2,68*0,07*2	0,38000000	0,38
Recepção espera	25,28*0,07	1,77000000	1,77
Refeitório	85,60*0,07	5,99000000	5,99
			13,91

6.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
W.c's	2,84*4	11,36000000	11,36
Cozinha	18,92	18,92000000	18,92
PNE	2,68*2	5,36000000	5,36
			35,64

6.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	RDN: 00.000.000
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	VERBAS	FCO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	REIN-PL 097,1 COM DESONERAÇÃO	02.000 00.000 00.000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Outros de	FEJERIA 0.000 0.000



			QTD
Alojamento 01	7,95	7,95000000	7,95
Alojamento 02	7,95	7,95000000	7,95
Alojamento 03	8,19	8,19000000	8,19
Alojamento 04	8,19	8,19000000	8,19
Circulação	6,66	6,66000000	6,66
Dep. Utensílios	3,08	3,08000000	3,08
Dep. Alimentos	3,04	3,04000000	3,04
Recepção / Espera	25,28	25,28000000	25,28
Refeitório	65,60	65,60000000	65,60
			155,92

6.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
W.c's	2,84*4	11,36000000	11,36
Cozinha	18,92	18,92000000	18,92
PNE	2,68*2	5,36000000	5,36
			35,64

6.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA: ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
Piso Cerâmico	35,64	35,64000000	35,64
			35,64

6.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

			QTD
Calçada Lateral	21,69*0,50	10,84500000	10,85
Calçada entre Predio e Refeitório	1,44*9,40+ 0,94*2,01+0,70*4,50	18,58000000	18,58
			29,43

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
Área de alvenaria novas	137,82*2	275,64000000	275,64
Muro lateral	29,40*2	58,80000000	58,80
Elevação do pé direito	73,00*0,50*2	73,00000000	73,00
			407,44

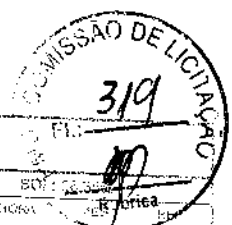
7.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
Área de Chapisco	334,44	334,44000000	334,44
Elevação do Pé direito	73,00*0,50*2	73,00000000	73,00
			407,44

7.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
W.c's	6,10*2,80*4	68,32000000	68,32
PNE	5,78*2,80*2	32,37000000	32,37
Cozinha	16,00*2,80	44,80000000	44,80
DML	6,90*2,80	19,04000000	19,04

Responsável



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	FOLHA: 03
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	PROJETO: PROJ. DE RECONSTRUÇÃO	REVISÃO: 01
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	PROJETA: []	REVISOR: []
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROJETA: []	REVISOR: []



	QTD
	6,99

3.8. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Volume de Concreto x 100Kg	14,09*100		QTD
		1,409,0000000	1,409,00
		0	1,409,00

3.9. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
Sapateira	(0,65*4)*0,60*28	43,68000000	43,68
Cinta baldrame	(78,36*0,20)	15,67000000	15,67
			59,35

1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA CP=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
Alvenarias do térreo	45,94*3,00	137,82000000	137,82
Elevação do pé direito	73,00*0,50	36,50000000	36,50
			174,32

5.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
Refeitório	5,80*16,20	93,96000000	93,96
Lavandaria	2,00*4,35	8,70000000	8,70
Alojamentos e administração	8,20*17,19	140,95000000	140,95
			243,61

5.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

			QTD
Área do madeiramento	102,66	102,66000000	102,66
Alojamentos e Administração	8,20*17,19	140,95000000	140,95
			243,61

5.3. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

			QTD
Área do Madeiramento	102,66	102,66000000	102,66
			102,66

5.4. C3652 - RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)

			QTD
	8,20	8,20000000	8,20
			8,20

5.5. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
Refeitório	16,20+16,20	32,40000000	32,40
Cobertura reaproveitada	17,70+17,70	35,40000000	35,40
Lavandaria	4,35	4,35000000	4,35
			72,15

5.6. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ORRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	320
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FORMA:	M
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEMPRE:	02,1 COL. DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	ALÍQUOTA:	0,00% 1,00%

Dep. Utensilio	6,90*2,80	19,32000000	QTD
Dep. Aíimentica	6,90*2,80	19,32000000	19,32
			203,17

7.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Area de Revestimentos	203,17	203,17000000	QTD
			203,17

7.5. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Cozinha	2,50*0,50	1,25000000	QTD
			1,25

8.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Cozinha	2,50*1,50	3,75000000	QTD
			3,75

8.4. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	0,50*1,00*2	1,00000000	QTD
	0,60*0,40*9	2,16000000	2,16
	1,20*1,00*4	4,80000000	4,80
			7,96

8.5. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

	0,50*1,00*2	1,00000000	QTD
	0,60*0,40*9	2,16000000	2,16
	1,20*1,00*4	4,80000000	4,80
			7,96

8.6. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

	0,58*2	1,16000000	QTD
	1,65*9	14,85000000	14,85
	1,25*4	5,00000000	5,00
			20,96

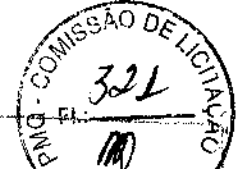
8.7. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

	0,72*7	5,04000000	QTD
	0,82*9	7,38000000	7,38
	0,90*2	1,80000000	1,80
			14,22

8.9. I1715 - PORTA TIPO PARANÁ (M2)

	0,90*2,10*2	3,78000000	QTD
			3,78





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OSNA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	POSTO:	VEREADOR
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	0071 - CUMPRIMENTO DE OBRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	COMPRADOR:	PRÓPRIA



	QTD
	3,78

9.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
Lavanderia	2	2,00000000	2,00
W.c's	4*4	16,00000000	16,00
Cozinha	1	1,00000000	,00
PNE'S	3*2	6,00000000	6,00
			25,00

9.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
Cozinha	1	1,00000000	1,00
W.c's	3*4	12,00000000	12,00
Lavanderia	2	2,00000000	2,00
PNE'S	2*2	4,00000000	4,00
			19,00

9.3. C0306 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm (M2)

			QTD
	0,60*0,60*5	1,80000000	1,80
			1,80

9.19. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S (M)

			QTD
	0,80*2*2	3,20000000	3,20
			3,20

11.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

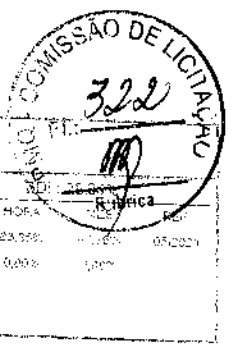
			QTD
	16,71*3*4	201,52000000	201,52
	3,85*3*7	80,85000000	80,85
	12,59*3*2	76,14000000	76,14
	2,65*3*5	39,75000000	39,75
	8,20*3,00	24,60000000	24,60
	0,80*3,00*12	28,80000000	28,80
	23,40*2,60	59,60000000	59,60
			609,46

11.2. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
	0,70*2,10*7*2,50	25,73000000	25,73
	0,80*2,10*9*2,50	37,80000000	37,80
	0,90*2,10*2*2,50	9,45000000	9,45
			72,98

11.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
	0,70*2,10*7*2,50	25,73000000	25,73
	0,80*2,10*9*2,50	37,80000000	37,80
	0,90*2,10*2*2,50	9,45000000	9,45



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/12/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	POSTO:	VENZITO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	REPRESENTANTE:	0211.004-000000000000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	ENDEREÇO:	000000000000

	QTD
	72,98

11.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
	1,50*2,50*2	7,500000000	7,50
			7,50

11.5. C2470 - TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
Refeitório	5,80*16,20	93,960000000	93,96
			93,96

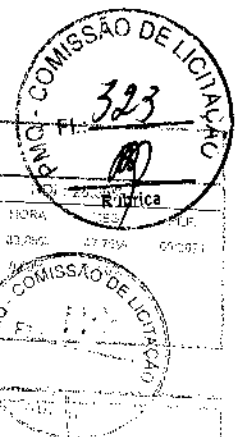
12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
Área	17,50*29,98	527,050000000	527,05
			527,05



Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	VERBA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	927.100,75 (SENOZIM) 33.245 37.759 60.981
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	NUMERO:	PACIUA

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11097	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02500000	34,95	35,83
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,55	24,55
11581	PORTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,00000000	12,35	49,40
11725	PREÇO 15X15 (1,1/4" x 1") (APROXIMADAMENTE 572L/M2)	SEINFRA	KG	0,15750000	15,35	2,41
TOTAL Material:						112,19

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10

VALOR:	143,29
VALOR BDI (28,35%):	40,64
VALOR COM BDI:	183,93

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL Mão de Obra:						52,88

VALOR:	52,88
VALOR BDI (28,35%):	14,79
VALOR COM BDI:	67,67

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL Mão de Obra:						22,30

VALOR:	22,30
VALOR BDI (28,35%):	6,31
VALOR COM BDI:	28,61

1.4. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	20,77	1,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:						10,58

VALOR:	10,58
VALOR BDI (28,35%):	2,99
VALOR COM BDI:	13,57



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/08/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	EMPRESA:	VELAZO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	VALOR:	17.350,00
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROJETO:	17.350,00



3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,35430000	68,25	24,17
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,59	60,29
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	64,94	71,32
TOTAL Material:						155,78
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	20,77	124,62
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
TOTAL Mão de Obra:						264,57
VALOR:						420,35
VALOR BDI (28,35%):						119,17
VALOR COM BDI:						539,52

3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12031	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,67	157,45
TOTAL Material:						157,45
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,56
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,08
TOTAL Mão de Obra:						319,64
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	436,66	131,00
TOTAL Serviço:						131,00
VALOR:						687,09
VALOR BDI (28,35%):						192,91
VALOR COM BDI:						879,99

3.3. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENSILAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	68,25	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,59000000	0,59	8,02
TOTAL Material:						10,42
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL Mão de Obra:						13,74
VALOR:						24,17
VALOR BDI (28,35%):						6,80
VALOR COM BDI:						30,97



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2012
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	COMPR. A	07/1 COM REQUISIÇÃO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	Composto de	1960 A 4
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	HORA	07/03



3.4. C1389 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10525	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,23000000	39,02	9,05
11091	POITALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,00	14,00
11725	PREÇO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100UN/KG)	SEINFRA	KG	0,23000000	13,54	9,06
11948	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,52000000	4,55	7,41
11918	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	9,82	11,49
TOTAL Material:						34,00

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	18,77	22,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL Mão de Obra:						50,88

VALOR:	52,17
VALOR BDI (28,33%):	28,58
VALOR COM BDI:	100,85

3.5. C0843 - CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,24	15,88
TOTAL Equipamento:						15,88

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86800000	66,25	97,44
10200	BRITA	SEINFRA	M3	0,52700000	74,78	45,09
10895	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,55	191,93
11605	PEDRISSO	SEINFRA	M3	0,20900000	72,53	15,16
TOTAL Material:						314,62

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						93,30

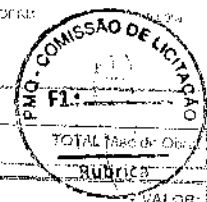
VALOR:	420,47
VALOR BDI (28,33%):	118,79
VALOR COM BDI:	539,27

3.6. C1004 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERA MOBIM	DATA:	07/02/2022	SERVIÇO:	SEINFRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERA MOBIM	UNIDADE:	123456	VALOR:	123456
LOCAL:	QUIXERA MOBIM - CE	PROJETO:	123456	VALOR:	123456
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERA MOBIM				



TOTAL Mão de Obra:	100,00
VALOR:	134,00
VALOR BDI (28,35%):	38,00
VALOR COM BDI:	172,00

3.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	5,00000000	20,77	103,85
12543 SERVENTE	H	8,00000000	15,55	124,40
TOTAL Mão de Obra:				228,25
VALOR:				236,00
VALOR BDI (28,35%):				67,00
VALOR COM BDI:				293,00

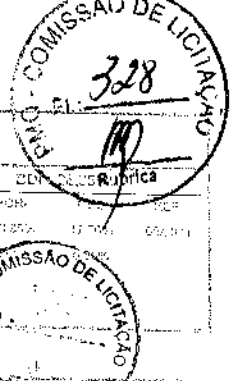
3.8. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,03500000	124,35	0,39
TOTAL Equipamento:				0,39
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952 AÇO CA-50/60	KG	1,05000000	8,73	9,17
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	9,86	0,20
TOTAL Material:				9,37
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	19,77	1,58
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL Mão de Obra:				3,24
VALOR:				13,00
VALOR BDI (28,35%):				3,70
VALOR COM BDI:				17,00

3.8. C2943 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11000 EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,00000000	13,77	27,54
TOTAL Material:				27,54
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10097 AJUDANTE	H	0,20000000	16,77	3,35
TOTAL Mão de Obra:				3,35
VALOR:				30,89
VALOR BDI (28,35%):				8,76
VALOR COM BDI:				39,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REPOSITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOSIM	DATA: 04/02/2022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REPOSITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOSIM	UNIDADE:	PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:	QUIXERAMOSIM - CE	DESCRIÇÃO:	PREÇO UNITÁRIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOSIM	COMISSÃO:	PREÇO UNITÁRIO

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 1000 (M2)

Material		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA, MEDIA	SEINFRA	M3	0,013000000	66,20	0,86
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,100000000	1,00	2,10
10005	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,100000000	0,55	1,16
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8x19x19cm	SEINFRA	UN	20,000000000	0,67	13,40
TOTAL Material:						17,52

Mão de Obra		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,000000000	20,77	20,77
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,120000000	15,55	17,41
TOTAL Mão de Obra:						38,18

VALOR:	60,20
VALOR BDI (29,35%):	17,67
VALOR COM BDI:	77,87

5.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LIMHA) (M2)

Material		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10406	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,000000000	5,00	15,00
10519	LIMHA DE MASSARANDUBA 12x6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,300000000	17,79	23,33
11724	PREÇO	SEINFRA	KG	0,120000000	15,25	1,83
11924	RIPA DE REPOSA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,000000000	1,53	4,59
TOTAL Madeira:						44,75

Mão de Obra		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000000	16,77	16,77
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,000000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:						37,54

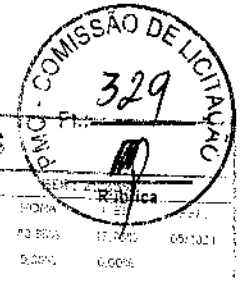
VALOR:	44,75
VALOR BDI (28,35%):	12,69
VALOR COM BDI:	57,44

5.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

Material		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,000000000	0,70	23,10
TOTAL Material:						23,10

Mão de Obra		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,100000000	20,77	22,85
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,100000000	15,55	17,11
TOTAL Mão de Obra:						39,96

VALOR:	39,96
VALOR BDI (28,35%):	11,33
VALOR COM BDI:	51,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	VALSÃO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINIFRA:	027 - OCM E REGENERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Conteúdo:	PROFIMA



5.3. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11151	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,13000000	10,70	1,39
11455	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02500000	2.450,14	60,83
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,25	1,85
TOTAL Material						64,53

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	16,77	20,12
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
TOTAL Mão de Obra						45,04

VALOR:	109,57
VALOR BDI (28,35%):	31,04
VALOR COM BDI:	140,61

5.4. C3652 - RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	11,40300000	9,32	106,67
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,22500000	22,06	4,96
10100	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	73,34	0,26
10329	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,50 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,35000000	29,77	10,42
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,25000000	0,55	1,79
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,20000000	7,21	1,44
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01200000	72,53	0,87
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,03500000	15,25	0,53
TOTAL Material						126,94

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,33000000	16,77	5,50
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,38000000	20,77	7,89
10391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
11543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,36	2,30
TOTAL Mão de Obra						18,81

VALOR:	145,75
VALOR BDI (28,35%):	41,21
VALOR COM BDI:	186,96

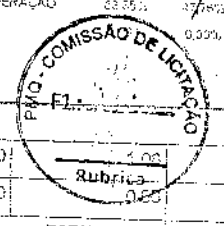
5.5. C0397 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	73,34	0,18



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	13/02/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	VERSO	REVERSO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	03.35% 37.00% 02.00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição:	PRÓPRIA 0.00%	



ID	Material	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10441	CAL HIDRATADA		KG	0,32400000	1,00	0,33
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	0,32400000	0,18	0,18
TOTAL Material:						0,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,55	4,98
TOTAL Mão de Obra:						11,21

VALOR:	11,21
VALOR BDI (28,35%):	3,18
VALOR COM BDI:	14,39

6. C0088 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,05000000	24,59	1,23
11826	RISA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	3,48	3,48
TOTAL Material:						4,71

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
TOTAL Mão de Obra:						22,13

VALOR:	27,84
VALOR BDI (28,35%):	7,88
VALOR COM BDI:	35,72

7. 10225 - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10925	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,41	2,41
TOTAL Material:						2,41

VALOR:	2,41
VALOR BDI (28,35%):	0,68
VALOR COM BDI:	3,09

5.8. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	59,50	59,50
TOTAL Material:						59,50

VALOR:	59,50
VALOR BDI (28,35%):	16,87
VALOR COM BDI:	76,37

Página: 20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
331
10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2012	BDN:	ES-3-FABRICA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	027 - 1.001.1.0000 - 0000
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027 - 1.001.1.0000 - 0000	MOBIL:	027 - 1.001.1.0000 - 0000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composicao:	027 - 1.001.1.0000 - 0000	OUTROS:	027 - 1.001.1.0000 - 0000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rúbrica

G.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL Mão de Obra:						88,19
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PAVIM. FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	354,24	354,24
TOTAL Serviço:						354,24
VALOR:						442,43
VALOR BDI (23,33%):						103,13
VALOR COM BDI:						545,56

G.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03850000	60,25	2,32
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,53000000	0,55	8,09
TOTAL Material:						10,41
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL Mão de Obra:						13,74
VALOR:						24,15
VALOR BDI (23,33%):						5,63
VALOR COM BDI:						29,78

G.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,23	0,25
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	0,65	0,39
TOTAL Equipamento:						0,64
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10334	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,47	9,87
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,33000000	70,34	23,21
10308	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	15,86	2,38
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,28000000	0,58	16,32
10367	DISCO DE DESASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	17,87	0,54
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	29,13	2,91
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	34,52	1,73
11316	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,25	3,13
TOTAL Material:						56,83
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	BOM: 28.000
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	MO DE SEINFRA: 04.1007 DIFERENCIAÇÃO	HORA: 21,70h
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	Composição: PROPOSTA	DATA: 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		



11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,53000000	20,77	31,45
12391	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,86
TOTAL Mão de Obra:						74,23
VALOR:						111,31
VALOR BDI (28,36%):						31,55
VALOR COM BDI:						142,86

6.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	1,59	12,72
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	42,54	46,79
TOTAL Material:					59,51

Mão de Obra

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	15,55	54,93
TOTAL Mão de Obra:					71,55
VALOR:					81,17
VALOR BDI (28,36%):					23,00
VALOR COM BDI:					104,17

6.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,52	1,49
TOTAL Material:					1,49

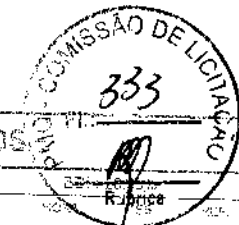
Mão de Obra

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL Mão de Obra:					7,26
VALOR:					8,23
VALOR BDI (28,36%):					2,31
VALOR COM BDI:					10,54

6.6. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0335 ALVENARIA DE ENCASTAMENTO DE TIJOLO COMUM. C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,16300000	853,43	138,10
C1213 EMOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SPENEBRAR TRAÇO 1:2,5 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	31,79	16,50
C2724 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	41,24	4,95
C1009 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	528,15	36,97
C2698 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	9,55	4,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FONTE:	VERBA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	077 - OBRAS DE REFORMAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	COMPROVANTE:	REC.PM

C1915	RISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	42,07	
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	28,43	3,41
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP=6 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	22,11	11,50
TOTAL Serviço:						274,00

VALOR:	274,00
VALOR BDI (28,35%):	77,81
VALOR COM BDI:	351,81

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00510000	08,23	0,40
10835	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,55	1,34
TOTAL Material:						1,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:						4,41

VALOR:	6,15
VALOR BDI (28,35%):	1,74
VALOR COM BDI:	7,89

7.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL Mão de Obra:						20,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0104	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	862,27	21,56
TOTAL Serviço:						21,56

VALOR:	43,80
VALOR BDI (28,35%):	12,41
VALOR COM BDI:	56,21

7.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

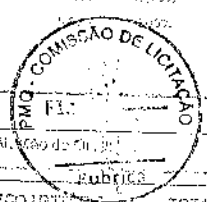
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	42,84	47,12
TOTAL Material:						47,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11325	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	VERBA:
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇÃO: 0211 COM DETALHAMENTO	COM: 27.00% 43.00% 30.00%
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	COMUNICADO:	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		



Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	745,64	14,91
TOTAL Serviço						14,91
VALOR:						112,00
VALOR BDI (28,34%):						31,50
VALOR COM BDI:						143,50

7.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDE/PISO) (M2)

Material						
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16000000	3,50	0,56
TOTAL Material:						0,56
Mão de Obra						
11326	LADRILHEIRA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,05	3,01
TOTAL Mão de Obra:						7,16
VALOR:						7,16
VALOR BDI (28,34%):						2,03
VALOR COM BDI:						9,19

7.5. C6357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO) (M2)

Material						
10103	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	73,34	0,59
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	414,52	414,52
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,55	1,76
TOTAL Material:						417,17
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,05	31,10
TOTAL Mão de Obra:						56,02
VALOR:						473,19
VALOR BDI (28,36%):						134,16
VALOR COM BDI:						607,35

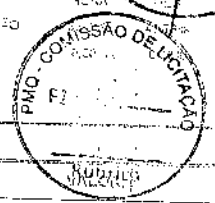
8.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço						
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	37,84	75,68
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	360,67	360,67
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	318,16	318,16
TOTAL Serviço:						754,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/08/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	PROJETO:	VEP/TO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	EMPRESA:	3271 COM DE CONSERVAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	COMPOSIÇÃO:	PROBRIA



VALOR BDI (20,35%)	756,04
VALOR COM BDI	216,00
VALOR COM BDI	958,04

3.2. C442B - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAP DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	C6	2,00000000	37,34	74,68
C4421	FORRAIMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	C3	1,00000000	350,07	350,07
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	332,07	332,07
TOTAL Serviço						756,82
VALOR						708,52
VALOR BDI (20,35%)						216,00
VALOR COM BDI						924,52

3.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	ÁREA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00000000	0,25	0,25
10441	GAL HIDRATADA	SEINFRA	K5	0,57000000	1,08	0,61
10993	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	K0	2,84000000	0,55	1,57
11242	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	56,00	56,00
TOTAL Material						58,43
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,38	46,15
TOTAL Mão de Obra						108,46
VALOR						166,89
VALOR BDI (20,35%)						59,10
VALOR COM BDI						225,99

3.4. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	239,50	239,50
TOTAL Material						239,50
VALOR						239,50
VALOR BDI (20,35%)						48,74
VALOR COM BDI						288,24

3.5. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12257	VIDRO LISO, E= 5mm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	175,57	175,57
TOTAL Material						175,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFERENCIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFERENCIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	PROJE:	1.05830
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	207.1 COM DOCCENTRAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Compartilho:	PRÓPRIA



VALOR BDI (28,35%) Rubrica	27,77
VALOR COM BDI	223,04

8.6. C1069 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

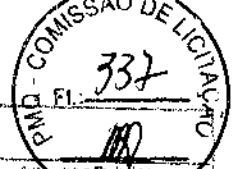
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,25	67,25
TOTAL Material:						67,25
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:						14,28
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,03375000	833,17	2,87
TOTAL Serviço:						2,87
VALOR:						85,40
VALOR BDI (28,35%):						24,09
VALOR COM BDI:						109,49

8.7. C2294 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11860	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	61,00	61,00
TOTAL Material:						61,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:						14,28
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,03375000	833,17	2,87
TOTAL Serviço:						2,87
VALOR:						77,65
VALOR BDI (28,35%):						22,03
VALOR COM BDI:						99,68

8.8. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	45,15	45,15
TOTAL Material:						45,15
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	15,77	31,54



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FOLHA:	VERBA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ATIVIDADE:	27 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROPOSTA:	PREÇO



10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	41,34
TOTAL Mão de Obra:					78,08
VALOR:					125,34
VALOR BDI (28,33%):					35,32
VALOR COM BDI:					160,66

8.9. 11715 - PORTA TIPO PARANÁ (M2)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	78,01	78,01
TOTAL Material:						78,01
VALOR:						91,24
VALOR BDI (26,35%):						23,95
VALOR COM BDI:						115,19

8.10. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,31	19,31
11597	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	0,00000000	0,15	0,00
TOTAL Material:						19,31

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	18,77	4,69
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
TOTAL Mão de Obra:						9,88
VALOR:						29,07
VALOR BDI (28,33%):						8,21
VALOR COM BDI:						37,28

8.11. C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01000000	66,25	0,76
15209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	161,24	161,24
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,66	2,85
15293	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm.	SEINFRA	M	5,10000000	24,13	123,26
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	0,27	3,24
11721	PREÇO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,25	3,05
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTES/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,85	11,10
TOTAL Material:						201,30

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,45000000	20,77	29,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 15/07/2022	Rubrica
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO: 1971000000000000000	2.837
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	PROPOSTA: 1.664	03.000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		



12943	GERENTE	SEINFRA	H	1,45000000	21,77
TOTAL Mão de Obra					59,62
VALOR:					339,87
VALOR BDI (28,35%):					102,35
VALOR COM BDI:					442,22

8.12. CM22 - ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE) (CJ)

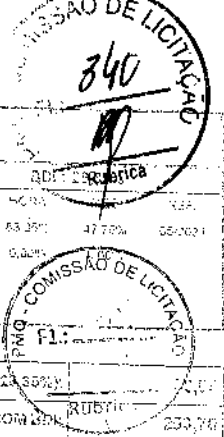
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	4,48	23,36
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,16000000	15,25	1,58
TOTAL Material						24,92

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10341	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	18,77	6,57
10493	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL Mão de Obra						13,84
VALOR:					37,94	
VALOR BDI (28,35%):					10,75	
VALOR COM BDI:					48,69	

9.1. C1943 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	KG	0,00350000	73,24	0,26
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,38000000	1,06	2,70
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,85	1,80
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,58	1,16
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,73	6,93
11293	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,36	4,36
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,52	3,04
11425	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
11873	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,27	3,27
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,28000000	2,95	3,52
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,59	32,95
TOTAL Material						60,60

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,77	59,31
12020	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,99	39,98
TOTAL Mão de Obra						160,25
VALOR:					219,85	
VALOR BDI (28,35%):					62,35	
VALOR COM BDI:					282,20	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	RUBRICA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FORTE	UNID
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	UN
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	COEFICIENTE	1,00000000

VALOR BDI (26,35%)	RUBRICA
VALOR COM BDI	258,17

9.4. 05050 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 16L (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 16L	SEINFRA	UN	1,00000000	258,17	258,17
TOTAL Material:						258,17
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03800000	18,77	0,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	20,32	0,79
TOTAL Mão de Obra:						1,34
VALOR:						259,51
VALOR BDI (26,35%):						73,03
VALOR COM BDI:						332,54

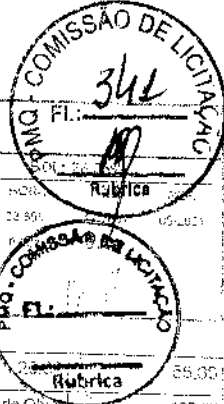
9.5. 02594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	2,51	0,83
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	40,57	0,93
12183	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5693)	SEINFRA	M	1,01000000	16,24	16,75
TOTAL Material:						18,51
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	18,77	9,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,32	10,57
TOTAL Mão de Obra:						19,29
VALOR:						37,80
VALOR BDI (26,35%):						9,98
VALOR COM BDI:						47,78

9.6. 01510 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,38	17,38
11190	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,34000000	0,27	0,23
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	95,12	95,12
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,36	14,72
11854	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	126,61	126,61
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PLAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	75,00	75,00
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,71	14,71
TOTAL Material:						344,87
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	18,77	48,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07.02.2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FORTE: MÍNIMO	MODAL: RÚBRICA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA: COT: COM. SERV. PÚBLICO	23.891
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Completar:	INACTIVO

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000			65,00
TOTAL Mão de Obra:							192,00
VALOR:							349,87
VALOR BDI (28,35%):							122,05
VALOR COM BDI:							471,92

9.7. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	388,62	388,62
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	205,60	205,60
11081 BICATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,32	17,32
11160 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	0,27	0,68
11578 PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA GEGA, ARNUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,25	14,50
11905 TAMPAS PLÁSTICAS PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,41	28,41
TOTAL Material:					684,53

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
TOTAL Mão de Obra:					74,18
VALOR:					758,71
VALOR BDI (28,35%):					215,23
VALOR COM BDI:					973,94

9.8. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	50,00	50,00
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	0,27	0,68
TOTAL Material:					50,68

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,32	10,16
TOTAL Mão de Obra:					18,55
VALOR:					69,23
VALOR BDI (28,35%):					19,40
VALOR COM BDI:					88,63

9.9. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,00000000	8,10	0,00
10109 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	73,34	1,30
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,55	5,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 17/07/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	Fonte: SEINFRA	PROPRIA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	COEFICIENTE:	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000		
11805	PEDRISCO	SEINFRA	MS	0,02800000		
12487	PIA EM INOX C/1 CUBA 1,20x0,80 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	161,95	161,95
11853	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	161,07	161,07
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4" CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	33,83	33,83
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	43,24	43,24
TOTAL Material:						433,26



Mão de Obra	Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
	12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,02	40,04
	12591	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
	12643	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	10,59	21,19
	TOTAL Mão de Obra:						136,31
VALOR:						570,57	
VALOR BDI (28,35%):						161,57	
VALOR COM BDI:						732,14	

9.10. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
	10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	29,45	29,45
TOTAL Material:						29,45	

Mão de Obra	Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
	12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,39	10,19
	TOTAL Mão de Obra:						18,58
VALOR:						48,03	
VALOR BDI (28,35%):						13,61	
VALOR COM BDI:						61,64	

9.11. C2311 - TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (UN)

Material	Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
	10851	CONJUNTO FIXAÇÃO PITANQUE	SEINFRA	UN	1,05000000	23,41	24,58
	11100	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	0,27	0,20
	11862	SIFÃO CROMADO 1 1/2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	102,43	102,43
	11925	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	329,15	329,15
	12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	34,56	34,56
TOTAL Material:						480,93	

Mão de Obra	Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
	12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,22	60,66
TOTAL Mão de Obra:						110,97	

Página 32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

P.M.O. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 343

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2023	SOL: Rubrica
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	FORTE: SEINFRA	VALOR: 1034,16
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CR	SEINFRA: LOTAÇÃO RESERVAÇÃO	VALOR: 82,97
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SEINFRA: PLENEIA	VALOR: 217,03

P.M.O. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 343

VALOR Rubrica	293,16
VALOR BDI (28,35%)	137,74
VALOR COM BDI	750,16

9.12. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	81,94	81,94
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,27	0,25
TOTAL Material:						82,19
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,32	10,16
TOTAL Mão de Obra:						18,55
VALOR:						100,74
VALOR BDI (28,35%):						28,56
VALOR COM BDI:						129,30

9.13. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,54000000	0,27	0,25
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	52,03	52,03
TOTAL Material:						52,28
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	16,77	10,23
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	20,32	12,40
TOTAL Mão de Obra:						22,63
VALOR:						74,91
VALOR BDI (28,35%):						21,24
VALOR COM BDI:						96,15

9.14. C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,27	0,41
11808	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	53,89	53,89
TOTAL Material:						54,30
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	16,77	15,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	20,32	19,30
TOTAL Mão de Obra:						35,23
VALOR:						89,53
VALOR BDI (28,35%):						25,72



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	07.03.2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO:	VERBA
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ORÇAMENTO:	227.1 COM RECONEXÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO:	PRÓPRIA



VALOR COM BDI: 100,00

9.15. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00100000	44,32	0,04
11066	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	30,48	0,01
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
TOTAL Material:						9,05
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	13,77	7,85
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	20,32	9,11
TOTAL Mão de Obra:						16,96
VALOR:						26,01
VALOR BDI (28,35%):						7,28
VALOR COM BDI:						33,29

9.16. C2619 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

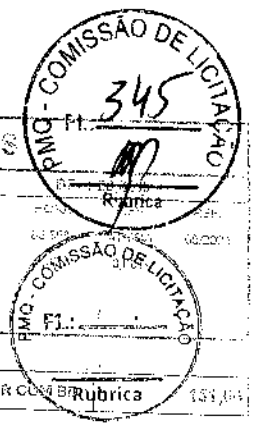
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	44,32	0,05
11066	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	30,48	0,01
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	10,98	11,02
TOTAL Material:						11,06
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	15,77	3,82
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	20,32	4,88
TOTAL Mão de Obra:						8,70
VALOR:						20,03
VALOR BDI (28,35%):						5,68
VALOR COM BDI:						25,71

9.17. C2101 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	0,27	0,61
11602	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	85,55	85,55
TOTAL Material:						86,16
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,32	17,27
TOTAL Mão de Obra:						31,52
VALOR:						117,68
VALOR BDI (28,35%):						33,27

Página: 34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E RESERVATÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	13/07/2002
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E RESERVATÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO:	027.1.001.0001.0000
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	PROPOSTA:	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

VALOR COM RUBRICA: 131,04

9.18. C364S - RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16721	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M3	SEINFRA	UN	1,00000000	23.178,66	23.178,66
TOTAL Material:						23.178,66
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	5,00000000	41,21	206,05
TOTAL Serviço:						206,05
VALOR:						23.384,71
VALOR BDI (25,85%):						5.950,97
VALOR COM BDI:						29.335,68

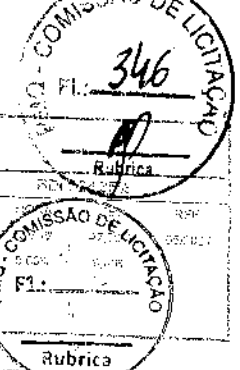
9.19. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	73,34	0,04
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,69	0,08
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W/C'S	SEINFRA	M	1,00000000	190,45	190,45
TOTAL Material:						190,57
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,85	5,54
TOTAL Mão de Obra:						31,50
VALOR:						222,07
VALOR BDI (22,35%):						49,62
VALOR COM BDI:						271,69

10.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,92	23,04
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 10	SEINFRA	UN	1,00000000	1,73	1,73
10420	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,00	10,00
10967	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,28	1,28
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,30	0,93
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,44	10,32
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,69	2,69
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,60	1,80
11252	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	21,68	21,68
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,69	1,38
TOTAL Material:						75,38

Página 05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	RUBRICA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇAMENTO: 0271 COM DESPESAS	RECEITA: 050000
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	EMPRESA: MACFRA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL Mão de Obra:						151,50
VALOR:						229,15
VALOR BDI (25,35%):						58,20
VALOR COM BDI:						287,35

10.2. C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,73	31,73
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,27	31,27
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	25,85	25,85
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95mm	SEINFRA	UN	1,05900000	137,49	145,65
TOTAL Material:						234,30

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	20,77	83,08
TOTAL Mão de Obra:						150,16
VALOR:						374,46
VALOR BDI (24,35%):						91,00
VALOR COM BDI:						465,46

10.3. C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	50,58	50,58
TOTAL Material:						50,58

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL Mão de Obra:						30,04
VALOR:						80,62
VALOR BDI (24,35%):						20,54
VALOR COM BDI:						101,16

10.4. I8366 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	205,73	205,73
TOTAL Material:						205,73
VALOR:						205,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



OSRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 01/02/2022	E: 23.932
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ORÇÃO:	PROPRIO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	OUTRA COM RECHERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	CLASSIFICAÇÃO:	PROPRIA

Rubrica	
VALOR BDI (28,35%):	28,35
VALOR COM BDI:	239,00

10.5. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KVA/40V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KVA/40V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	116,90	116,90
TOTAL Material:						116,90
VALOR:						116,90
VALOR BDI (28,35%):						33,24
VALOR COM BDI:						150,14

10.6. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10963	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,32	9,32
TOTAL Material:						9,32
VALOR:						9,32
VALOR BDI (28,35%):						2,64
VALOR COM BDI:						11,96

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						11,26
VALOR:						20,58
VALOR BDI (28,35%):						5,84
VALOR COM BDI:						26,41

10.7. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,32	9,32
TOTAL Material:						9,32
VALOR:						9,32
VALOR BDI (28,35%):						2,64
VALOR COM BDI:						11,96

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						11,26
VALOR:						20,58
VALOR BDI (28,35%):						5,84
VALOR COM BDI:						26,41

10.8. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	50,56	50,56
TOTAL Material:						50,56
VALOR:						50,56
VALOR BDI (28,35%):						14,33
VALOR COM BDI:						64,89

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 348
 Rubrica

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFETÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 10/07/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFETÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	18,69
TOTAL Mão de Obra:						30,78
VALOR:						69,74
VALOR BDI (28,26%):						19,81
VALOR COM BDI:						89,55

10.9. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,88	5,88
TOTAL Material:						5,88

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	18,77	2,63
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	26,77	3,75
TOTAL Mão de Obra:						6,38
VALOR:						12,26
VALOR BDI (28,26%):						3,48
VALOR COM BDI:						15,74

10.10. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	62,51	62,51
TOTAL Material:						62,51

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	18,77	20,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
TOTAL Mão de Obra:						43,50
VALOR:						106,01
VALOR BDI (28,26%):						29,96
VALOR COM BDI:						135,97

10.11. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	39,50	39,50
TOTAL Material:						39,50

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	10,77	5,39
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:						26,16
VALOR:						65,66
VALOR BDI (28,26%):						18,57
VALOR COM BDI:						84,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2013	RUBRICA:
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	VALOR:	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	VALOR LOCAL DE CONSERVAÇÃO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	VALOR BDI:	

10.12. C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11034	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,05000000	1,69	1,69
TOTAL Material:						1,69
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	19,77	11,86
TOTAL Mão de Obra:						11,86
VALOR:						11,86
VALOR BDI (23,35%):						2,77
VALOR COM BDI:						14,63

10.13. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,44	3,78
TOTAL Material:						3,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,77	5,93
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	29,77	8,93
TOTAL Mão de Obra:						14,86
VALOR:						14,86
VALOR BDI (23,35%):						3,48
VALOR COM BDI:						18,34

10.14. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

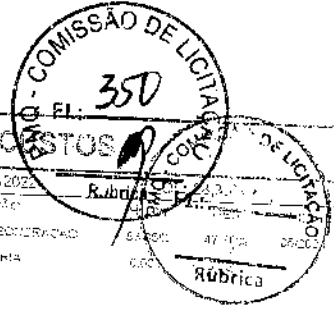
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	5,38	5,90
TOTAL Material:						5,90
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	19,77	8,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	29,77	13,30
TOTAL Mão de Obra:						22,20
VALOR:						28,10
VALOR BDI (23,35%):						6,56
VALOR COM BDI:						34,66

10.15. C2665 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10185	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	25,85	25,85
10200	BASE FUSIVEL DIAZED 83A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	41,66	41,66
10436	CAIXA TIPO 3' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	80,41	80,41

Página 02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 10/07/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	ABRIL	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Campos de	

11037	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	50,58	50,58
11205	FUSIVEL DIAZED 63A	SEINFRA	UN	1,00000000	4,44	4,44
11892	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	8,65	8,65
TOTAL Material:						63,67

Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,77	58,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	20,77	72,70
TOTAL Mão de Obra:						131,40
VALOR:						340,07
VALOR BDI (28,33%):						87,20
VALOR COM BDI:						427,27

10.18. C0443 - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO (UN)

Material						
10026	CONECTIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,28000000	44,32	11,00
10253	BOMBA CENTRÍFUGA P=1CV	SEINFRA	UN	1,00000000	574,01	574,01
11100	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	3,00000000	1,27	3,81
11283	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,64	4,64
12218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	M	5,00000000	15,25	76,25
12264	VÁLVULA RETENÇÃO, PE CÍCRIVO - 25MM (1)	SEINFRA	UN	1,00000000	42,34	42,34
TOTAL Material:						630,02

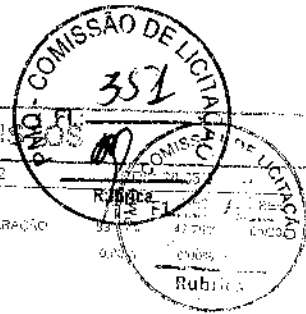
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,80000000	16,77	47,08
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	20,32	50,80
TOTAL Mão de Obra:						108,27
VALOR:						638,29
VALOR BDI (25,33%):						161,72
VALOR COM BDI:						799,99

11.1. Q2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material						
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,07	2,48
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,49	2,32
TOTAL Material:						4,80

Mão de Obra						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,20
TOTAL Mão de Obra:						11,23
VALOR:						16,03
VALOR BDI (28,33%):						4,55
VALOR COM BDI:						20,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA: 07/02/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	EMPILHA:	10000
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	COMPETÊNCIA:	FRUTIFRUA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

11.2. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,84	0,27
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	8,99	4,02
TOTAL Material						4,29
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL Mão de Obra						12,30
VALOR						16,59
VALOR BDI (28,36%)						4,70
VALOR COM BDI						21,29

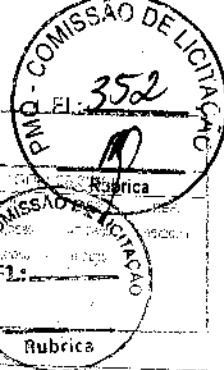
11.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AQUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	16,67	0,67
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,59	3,92
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,45	1,62
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,84	0,23
TOTAL Material						6,44
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra						14,18
VALOR						20,62
VALOR BDI (28,36%)						5,89
VALOR COM BDI						26,51

11.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AQUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	16,67	0,50
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	24,59	2,95
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,02000000	1,50	0,30
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	22,19	2,22
TOTAL Material						7,97
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA:	01/02/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESMALTEADO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	POSTO:	REALIZADO
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	ENDEREÇO:	AV. TÁCIUS DE SOUZA, 1000 - QUIXERAMOBIM - CE
CLIENTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	CORRESPONDENTE:	INDICADA

TOTAL Mão de Obra:	90,00
VALOR:	37,33
VALOR BDI (28,33%):	10,67
VALOR COM BDI:	48,00

11.5. C2470 - TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17000000	24,53	4,17
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,54	0,22
TOTAL Material:						4,39
Mão de Obra		POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra:						14,18
VALOR:						18,57
VALOR BDI (28,33%):						5,24
VALOR COM BDI:						23,81

12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL Mão de Obra:						1,17
VALOR:						1,17
VALOR BDI (28,33%):						0,33
VALOR COM BDI:						1,50

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNF 0360133610

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

GERA: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 07/02/2022

POSTO: SEINFRA

VERBA: 027.1 COMERCIALIZAÇÃO

PROPRIA

BDI: 28,35%

HORA: 87,85%

RES: 47,78%

DATA RES: 08/20/21

SEINFRA: 0,60%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

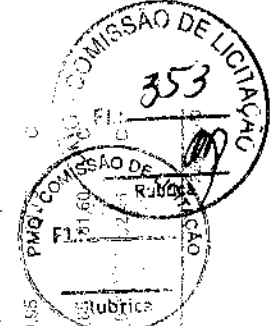
0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3546	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP=12,0M3, H=0,6M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00	30.014,28	30.014,28	7,36	7,36	A
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (500 cm²) - FELSIFEL-4 P/PAREDE	M2	203,17	144,60	20378,38	7,20	14,56	A
C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	243,62	112,13	27317,11	6,70	21,26	A
C4181	ARMADURA DE AÇO CA-50B0	KG	1.400,00	17,13	24.136,17	5,92	27,17	A
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=12mm UTIL. 5X	M2	192,78	132,05	23.523,92	5,77	32,93	A
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	155,92	146,34	22.817,33	5,59	38,53	A
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	407,44	55,32	22.539,56	5,52	44,05	A
C4162	TELHA CERÂMICA	M2	243,02	80,81	19.686,43	4,93	48,98	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	51,00	292,50	14.932,90	3,63	52,64	B
C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ SELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TIGOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	102,65	140,71	14.443,88	3,54	56,08	E
C0070	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	174,32	76,27	13.295,39	3,26	59,33	B
C3210	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	29,43	332,00	10.361,13	2,54	61,87	E
C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	508,46	18,46	9.404,63	2,31	64,19	D
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,61	666,24	9.067,53	2,22	66,40	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	9,00	887,29	8.885,61	2,13	68,50	E
C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	74,05	339,57	7.603,95	1,84	70,44	B
C4468	FORRO PVC - LAMBRÉ (100x600) OU 200x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,87	68,67	7.476,10	1,81	72,26	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,50	273,63	6.836,25	1,68	73,95	D
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	350,00	19,39	6.736,30	1,63	75,62	E
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	7,00	968,41	6.727,87	1,60	77,23	E
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CALHA ACOPLADA	UN	6,00	935,75	5.614,50	1,39	78,65	B
C1960	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	19,00	246,68	4.682,62	1,15	79,60	B
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30 cm (500 cm²) - FELSIFEL-4 P/PISO	M2	35,64	116,01	3.871,22	0,95	80,55	C
C1986	DEMLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	118,04	29,42	3.472,74	0,85	81,40	C
C1690	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	9,50	575,30	2.459,80	0,60	82,00	C



Handwritten signature and date at the bottom right of the page.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

QUIXERAMOBIM - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 07/02/2022 BOI: 28.35%

FONTE: SEINFRA
 Composições
 YERBAO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA: 03.85%
 MES: 17.76%
 DATA RES: 02/2021
 0.60% 0.70%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0054	ALVENARIA DE EMBRACAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	6.74	539,38	3.311,79	0,81	83,20	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	407,44	7,89	3.214,70	0,79	84,05	C
C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	Serviço	UN	23,00	133,24	3.064,82	0,75	84,80	C
C2626	TUJO PVC SOLD. MARFOM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	80,00	34,19	2.735,20	0,67	85,47	C
C0380	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M	72,15	34,75	2.507,93	0,61	86,08	C
C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/OSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	7,90	308,01	2.451,92	0,60	86,68	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACQUIZIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	20,44	118,30	2.418,05	0,59	87,23	C
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	59,35	39,65	2.353,23	0,52	87,75	C
C1663	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	20,95	107,69	2.256,11	0,55	88,31	C
C2470	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	93,55	23,83	2.228,07	0,55	88,85	C
C1113	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	303,17	10,09	2.049,99	0,50	89,35	C
C1005	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,30	292,86	2.047,70	0,50	89,85	C
C1080	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	72,38	26,43	1.930,32	0,47	90,33	C
C1817	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	10,00	191,55	1.915,60	0,47	90,80	C
C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	140,95	13,58	1.814,24	0,47	91,27	C
C2071	VIDRO COMUM EM CAVALINHOS C/ MASSA ESP = 5mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	7,96	225,34	1.783,71	0,44	91,81	C
C1206	EMBRACAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO C/ ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	72,50	21,29	1.553,74	0,40	92,19	C
C3052	RUFONALGROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	Serviço	M	8,20	188,69	1.550,66	0,39	92,57	C
C2186	REGISTRO DE GAVETA C/ ANOPLA C/ OMBRA D= 32mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	166,25	1.486,25	0,37	92,93	C
C2081	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - C.S.P = 2cm	SEINFRA	Serviço	M2	47,47	31,02	1.472,52	0,36	93,29	C
C2324	TUJO PVC BRANCO PREGOTO D=100mm (1") - JUNTA C/ ANÍS	SEINFRA	Serviço	M	35,00	40,82	1.428,70	0,35	93,64	C
C2204	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	14,22	98,66	1.417,17	0,35	93,99	C
C1054	CABO ISOLADO PVC 750V 16mm²	SEINFRA	Serviço	M	96,00	14,07	1.350,72	0,33	94,32	C
C1001	CORREA MANUA DE ENTUHO EM CABIMÃO ESCALANTE	SEINFRA	Serviço	M3	48,00	27,93	1.339,64	0,33	94,65	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	Serviço	M3	7,39	173,07	1.280,00	0,30	94,95	C



ORDAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 07/02/2022

VERSÃO: 027.1 COM DESCONTO PROPRIA

FORTE: SEINFRA

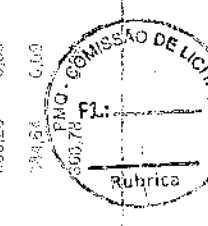
COMPANHIA: Companhia

BDI: 23,35%

MARCA: 82,85% - 47,70% - 05/2011

FORTE: 0,00% - 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4502	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBO CERÂMICO ELIPSOIDAL ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	1,50	779,86	1.192,88	0,29	95,24	C
C0843	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	1.192,58	1.192,58	0,29	95,54	C
C0387	REIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M	72,16	15,20	1.108,90	0,27	95,81	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,75	267,37	1.000,39	0,23	96,05	C
C1156	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (SM7)	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M	50,00	19,30	965,00	0,24	96,29	C
C1421	FERRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	462,92	925,84	0,23	96,52	C
C1803	PEÇAS DE APOIO DEICIENTES C/UBO INOX P/MS	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M	3,20	284,80	911,68	0,22	96,74	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M	30,00	29,25	877,50	0,22	96,95	C
C1649	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	86,13	785,17	0,19	97,15	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	827,05	1,50	700,58	0,19	97,34	C
C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	760,18	760,18	0,19	97,53	C
C0397	BANCADE DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLEADO)	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	1,26	677,34	735,16	0,18	97,72	C
C2017	PIA DE AÇO INOX (1,2x0,60m) C/1 CURVA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	732,58	732,38	0,16	97,89	C
C2704	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1,00m PROF.ATE 1,50m	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M3	10,28	62,80	705,26	0,17	98,07	C
C1381	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	154,32	617,28	0,15	98,22	C
C1151	DUCHA P/VC (ROZADO) (INSTALADO)	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	88,09	528,54	0,13	98,35	C
C3813	CHUVEIRO OROMADO C/ AQUECIMENTO	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	128,95	515,80	0,13	98,47	C
C2059	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR. ATÉ 36 DIMENSÕES 457X324X55mm. C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	489,75	486,76	0,12	98,59	C
C1004	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALUMÍNIO - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	1,80	259,70	468,60	0,11	98,70	C
C4632	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 1+0 KV400V	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	150,04	450,12	0,11	98,81	C
C2805	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	440,46	440,46	0,11	98,92	C
C2586	CAIXA S/ TUBADA 150X150X5cm COM ORELHA - PAUZOÃO POPULAR	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	61,51	431,27	0,11	99,03	C
C1427	REJUNTAMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA E FITE 2mm E Brim EM DERAMIDA ACIMA DE 20x30 cm (90x cm) E FORTIFICANTES (PARCELAR PISO)	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M2	35,64	11,21	400,34	0,10	99,13	C
C2619	TUBO PVC SOLID. MICROM D= 30mm (1 1/2")	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	M	15,00	26,75	396,25	0,09	99,22	C
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ MANOPLA CROMADA E= 20mm (3/4")	SEINFRA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	39,51	234,94	0,09	99,31	C
H115	PORTA TIPO PÁVANA	SEINFRA	SEINFRA	Mecânica	M2	3,78	97,56	365,78	0,09	99,40	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM			DATA:	07/02/2012	SDI:	20,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM			POSTO SEINFRA	027.1 COM DESCONEXÃO	TODA	05/2011
LDBAL:	QUIXERAMOBIM - CE			Composições	PRÓPRIA	37,05%	47,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDIT. %	CL.
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESCUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	7,50	48,30	362,25	0,09	99,49	C
C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	330,64	330,64	0,08	99,57	C
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	151,06	302,12	0,07	99,65	C
16366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-30A, 30mA	SEINFRA	Material	UN	1,00	264,05	264,05	0,06	99,71	C
C1144	DOBRADEIRA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	37,95	227,70	0,06	99,77	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	6,06	26,41	211,28	0,05	99,82	C
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	Serviço	CJ	4,00	48,57	194,28	0,05	99,87	C
C1073	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUCLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	1,64	67,67	111,31	0,03	99,90	C
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	1,60	108,25	108,25	0,03	99,92	C
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	108,25	108,25	0,03	99,95	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	26,41	105,64	0,03	99,97	C
10926	QUATEIRA PARA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Material	UN	33,00	3,09	102,12	0,03	100,00	C

Subtotal até 100,00% 493.000,00

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 493.000,00

Georgiano de Araújo Passoa
Engenheiro Civil
RNP 0500183610



[Handwritten Signature]



COMPOSIÇÃO DO SDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOSIM	DATA:	01.02.2022	ED:	58, Aubrica
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOSIM	ORÇ:	15534,0	MO:	4030
LOCAL:	QUIXERAMOSIM - CE	SPENHA:	007 - COTA DE OPERAÇÃO	83,25%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOSIM	Composição:	PROJ: 0	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	LEI 8.2242 ART. 22	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1+I)-1$$

Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183810



[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OSRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REPOSITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	DATA DO QUOTE	02/07/2015
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E REPOSITÓRIO ANEXO DO MERCADO CAMPO E CIDADE DE QUIXERAMOBIM	VALOR	1.000,00
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	VALOR	1.000,00
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	VALOR	1.000,00

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,30	0,30
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,06	0,06
	TOTAL	16,80	16,36

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	0,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,07
B4	13º Salário	10,80	0,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,03
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,35
B7	Dias de Chuvas	1,53	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	6,71	0,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	46,41	2,22

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	1,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,48	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,25
	TOTAL	2,93	3,02

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Arquiteto
Arquiteto
Arquiteto

[Handwritten signature]



PLANTAS E DESENHOS

A handwritten signature or scribble located at the bottom right of the page. It consists of several overlapping loops and lines, possibly representing a name or initials.